



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 Nº 5.501



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de dezembro de 2019:

1. DIÉVERSON MARTINS DOS REIS, matrícula 11644788-1, Chefia do Núcleo de Genética Forense, FCSP-7;
2. ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, matrícula 1011316-1, Supervisão de Identificação do Interior, FCSP-7;
3. SANTO MONIS DE OLIVEIRA, matrícula 677477-1, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.576 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da DPI - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÂNIO WARLLEY MARTINS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
ADETUC	28
AGETO	42
ATS	43
ATI	43
TERRATINS	43
NATURATINS	44
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 2.585 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO DAVI GOUVEIA JÚNIOR, Vice-Presidente Executivo, para responder pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.586 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. BÁRBARAMAYANNY SILVAALMEIDA, Diretor de Contencioso - DAS-4, 11 de dezembro de 2019;
2. IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, 11 de dezembro de 2019;
3. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, 2 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.587 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLÁUDIO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 995001-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.588 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 974885-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.591 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 11 de dezembro de 2019, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por NATÁLIA ARAÚJO CHAGAS TOLÊDO, nomeada pelo Ato nº 2.024 - NM, de 22 de agosto de 2019, publicado na edição 5.425 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
010/2019	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776 CPF 973.928.981-91	Cleidiane Feitosa de Araújo Nº Funcional 11180811, CPF 027.579.621-32	Arte Center Design de Interiores Eireli CNPJ 32.215.308/0001-40	Aquisição e instalação de cortinas persianas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2019.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº: 010/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000164
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: ARTE CENTER DESIGN DE INTERIORES EIRELI
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas persianas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 20/11/2019 até 31/12/2019
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - RICARDO MATOS RODRIGUES

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.004 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a Fisioterapeuta ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE MARTINS, matrícula 992231-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.397 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, matrícula 1265814-2, Analista Técnico-Jurídica;
2. RAIMUNDO CESAR RODRIGUES ANDRADE, matrícula 1292978-4, Analista de Comunicação Social.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.399 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARIELLY MATIAS MOURA, matrícula 11143452-2, Assistente Administrativa;
2. DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, Engenheiro Civil;
3. HELOÍSA LOHANNALAMOS TORRESARAÚJO, matrícula 11224835-1, Assistente Administrativa;
4. LUÍZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO, matrícula 538398-2, Assistente Administrativa;
5. MARCOS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO DINIZ, matrícula 851120-1, Assistente Administrativo;
6. MARTA BARROSO DE CASTRO, matrícula 1272411-1, Assistente Administrativa;
7. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, Assistente Administrativa;
8. WARLEY FERREIRA GÓIS, matrícula 93911-1, Operador de Microcomputador.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.401 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4, Analista em Tecnologia da Informação;
2. ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, matrícula 797598-3, Contadora;
3. ANA ANGÉLICA PINHEIRO FRANCO, matrícula 11458925-1, Contadora;
4. ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, Economista;
5. CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS, matrícula 11149205-2, Analista em Tecnologia da Informação;
6. CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, matrícula 401939-3, Gestora Pública;
7. DANIEL ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1022075-2, Analista em Tecnologia da Informação;
8. EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 552152-2, Motorista;
9. GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 11224223-1, Analista Técnico-Administrativo;
10. GLEYDSON COIMBRA PESSOA, matrícula 11224380-1, Técnico em Informática;
11. GRAZIELLE TRIVELATO DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula 11176644-1, Assistente Administrativo;
12. GUILHERME DE LIRA SOBRINHO, matrícula 11224541-1, Assistente Administrativo;
13. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, matrícula 879311-4, Contadora;
14. JÂNIO ELIAS TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1013939-2, Analista em Tecnologia da Informação;
15. KLINTON SILVA DALTIÓ, matrícula 1261126-2, Analista de Suporte Técnico;
16. LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, Analista em Tecnologia da Informação;
17. MARCUS BARBOSA PINTO, matrícula 1051253-2, Analista em Tecnologia da Informação;
18. MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 670847-8, Administrador;
19. MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1126903-3, Analista em Tecnologia da Informação;
20. MICHELLE BARNABÉ MACHADO, matrícula 1015524-1, Assistente Administrativa;
21. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativa;
22. PABLO BATISTA DE PAIVA, matrícula 1270591-1, Assistente Administrativo;
23. PATRÍCIA LENNE ALEXANDRE, matrícula 1291378-1, Pedagoga;
24. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2, Assistente Administrativo;
25. RAÍSSA PERES MIRANDA, matrícula 1272691-1, Assistente Administrativa;
26. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, Analista Técnico-Jurídica;
27. RENAN ALVES LIMA, matrícula 1274813-1, Contador;
28. RÔMULO AGUIAR SOUSA, matrícula 1285343-1, Assistente Administrativo;
29. ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula 94708-4, Analista em Tecnologia da Informação;
30. SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, Motorista;
31. TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1252003-3, Analista em Tecnologia da Informação;
32. VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA, matrícula 11124920-1, Analista Técnico-Jurídica;
33. WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula 743991-3, Assistente Administrativo;
34. WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 1114824-3, Analista em Tecnologia da Informação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.402 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 810106, Assistente Administrativo;
2. ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 810057, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.403 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.422 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Técnico em Informática WILHER LIMA TEIXEIRA, matrícula 1003976-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.449 - DISP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de dezembro de 2019:

1. MURILO DE PÁDUA MARCOLINI, matrícula 1282247-2, Chefia do Núcleo de Genética Forense, FCSP-7;
2. ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, matrícula 581541-2, Chefia do Núcleo de Papioscopia, FCSP-3;
3. WANDER ARRUDA VIEIRA, matrícula 978015-2, Supervisão de Identificação do Interior, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.452 - DISP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia - FCSP-3 o servidor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.457, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, de 6 a 20 de janeiro de 2020, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 628, de 14 de maio de 2019, publicada na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.473 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BÁRBARA MAYANNY SILVA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.474 - DISP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SÃO-II a servidora ANALISSE PEREIRA DUTRA, matrícula 685395-3, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.476 - DISP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor JOATAN CURCIÑO DA COSTA, matrícula 901020-4, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.478 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JAILMA DAS GRAÇAS SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 27 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09030/000105
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2019.
CONTRATADA: STRATEGIC ARMONY CORPS LLC
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de armas de fogo tipo carabina calibre 5,56 mm, em virtude de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 009/2018 da Polícia Rodoviária Federal
VALOR TOTAL: US\$ 100.469,60 (cem mil, quatrocentos e sessenta e nove dólares e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA 06.181.1160.2350
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 225.
DATA ASSINATURA: 06/12/2019.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giaffone - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1673/2019/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0041314-64.2017.827.2729, que tramita no juízo na 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "B", Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/06/2016, ao servidor público THYAGO DALMASIO BORSOI, Número Funcional 11146834/1, Farmacêutico, CPF nº 101.920.247-52, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 18/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1739/2019/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004515-90.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 25 de novembro de 2019, a PORTARIA Nº 463/2019/GASEC, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.321, de 20 de março de 2019, que havia concedido Evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar à servidora pública JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO, Número Funcional 761920/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 625.288.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1754/201/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2018 - celebrado entre a SECAD e a empresa AZ Informática Ltda.; e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado no disposto do art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato de prestação dos serviços, conforme seu objeto:

Titular	Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim		Matrícula: 1278037/1
Suplente	Pedro Júnior Ferreira de Souza		Matrícula: 1272373/1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
12/2018	2017/23000/002760	AZ INFORMÁTICA LTDA	- Prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA), PARA ATENDER AS Necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º As atribuições de que dispõe esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) Os incidentes e irregularidades encontradas;

b) As providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual;

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 548/2019/GASEC, de 25 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1755/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2012/24950/000209.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2019/SUPLAF, no qual relata informações acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000209, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000209;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico-Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1756/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2016.23000.000782.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2019/SUPLAF, no qual encaminha informação acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2016.23000.000782, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2016.23000.000782;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo:

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico-Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1757/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2012/24950/000099.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2019/SUPLAF, no qual relata informações acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000099, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2012.24950.000099;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico-Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1759/2019/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/40310/000439, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "II", constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2017, à servidora pública aposentada CECILIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Número Funcional 466934/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº 371.079.331-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1760/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NOÉLIA REZENDE QUEIROZ, número funcional 322134/2, CPF nº 253.538.453-15, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de dezembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/020735.

SILVALDO QUIRINO TAVARES, número funcional 1271342/1, CPF nº 018.906.321-12, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, retroativo a 06 de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000631.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1763/2019/GASEC, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002440, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais, à servidora pública aposentada ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Número Funcional 440052/2, Assistente Administrativo, CPF nº 349.026.001-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1764/2019/GASEC DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002433, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais, à servidora pública aposentada MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Número Funcional 716744/2, Assistente Administrativa, CPF nº 596.832.361-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1769/2019/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002488, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, Número Funcional 331184/2, Assistente Administrativo, CPF nº 262.712.731-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1770/2019/GASEC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002513, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado JOSE NILSON MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO, Número Funcional 222516/2, Assistente Administrativo, CPF nº 155.483.921-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1771/2019/GASEC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 227/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de outubro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/20570/000178, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES, Número Funcional 880027/1, Assistente Administrativo, CPF nº 786.159.411-49, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IV- K	V-K	01/01/2016
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1773/2019/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

GILBERTO SALVIANO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 455729/2, CPF: 363.210.601-00, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1774/2019/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

GREYFSON VALADARES DE MORAES, Técnico em Informática, número funcional 11174692/1, CPF: 025.707.381-74, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1775/2019/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão expedida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0043392-31.2017.827.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, ao servidor público JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS, Número Funcional 483579/2, Técnico em Radiologia, CPF nº 385.733.001-59, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 22/06/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 358/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11637510/2	882.400.701-59	ROSA AÍRES DA SILVA	ASSISTENTE III	2019/23000/002588	02/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 359/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11611278/2	871.778.542-15	JACONIAS MATEUS AMORIM	AUXILIAR I	2019/23000/002589	12/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 360/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1024850/7	909.179.521-20	ARTUS SABOYA DE MORAES MELLO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2019/23000/002577	18/11/2019
02	102870/9	018.292.521-86	CELIA NAHUBIA KARAJA	AUXILIAR I	2019/23009/002578	23/10/2019
03	1181360/5	329.517.873-91	DANIVAL LIMA FERNANDES	AUXILIAR I	2019/23009/002579	23/11/2019
04	11199725/5	360.054.748-80	ELINES RUAS VIANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002580	02/12/2019
05	1168762/6	040.669.163-09	GENILDA ABREU DE SA	AUXILIAR I	2019/23000/002581	23/11/2019
06	11558822/2	036.306.961-55	IVONE PEREIRA SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/002582	02/12/2019
07	11675861/1	041.410.511-79	MAXSUEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	2019/23000/002583	09/11/2019
08	11622873/2	031.986.581-95	NAYARA RIBEIRO SIRIANO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002584	01/08/2019
09	228105/14	161.104.631-91	SEBASTIÃO MARQUES DOS PASSOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002585	01/12/2019
10	11470658/3	920.959.842-34	VALDIRENE LOPES DE SOUSA	AUXILIAR	2019/23000/002586	28/11/2019
11	11567562/2	364.639.128-67	WILLIAMS LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002587	13/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a notificação fracassada, encaminhado aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAUDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plansaúde localizada à Qd. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato: (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do art. 43 da Lei 1.818/07 c/c art. 8º, §5º e art. 23, da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
JUSCELENE BATISTA DE MELO	557.268.011-72
EZEQUIAS PARENTE DA SILVA	355.664.931-49
CARMELITA PEREIRA SOARES	770.214.951-53
JOÃO LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	038.151.931-76
REGIANE CONSUELO MACHADO MOURA	894.078.571-15
FRANCISCO SINVAL DE LIMA	288.436.223-15
CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	008.523.911-96
ISADORA CARNEIRO ALENCAR ROSTOLDO	699.242.281-20
DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO	546.689.801-53
LEILA MARIA MASCARENHAS DE SÁ	992.237.161-87
ADELINO FERREIRA NUNES	095.379.451-20
LEILA MARIA REIS	374.016.883-87
GEORGIO HENRIQUE LEÃO SILVA	006.322.051-21
JUBSON CARNEIRO DA SILVA	863.821.361-15
LETICE MENDES CHAVES	015.320.703-57
APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	713.290.211-34
MARLENE DE JESUS SOUSA	264.560.101-44
RICARDO GOMES ARAUJO PEREIRA	032.246.201-02
MAURICIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	016.538.991-58
FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	956.736.791-49
SILVANA CIRQUEIRA SANTOS	018.342.993-14
ANGELA MARIA PIRES	332.768.361-68
JUCIARA CARMO SILVA	527.899.931-49
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO	546.676.661-53
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	039.259.951-10
KEILAH SUNAME LUCIO FERREIRA	575.106.101-25
NELSON CARLOS ALVES DA SILVA	642.270.121-87
ROMENIA DE ARAUJO RIBEIRO	576.049.751-00

Palmas, 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002437
CONTRATO Nº: 17/2017.
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Techne Engenharia e Sistemas Ltda.
CNPJ: 50.737.766/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Terceira - da Vigência do Contrato:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 06/12/2019 à 06/12/2020.
VALOR DO ADITIVO R\$ 1.696.799,92
UNIDADE GESTORA 2495
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
VIGÊNCIA: 06/12/2019 à 06/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e Maurício da Costa Melo - representante legal da Contratada.

DESPACHO Nº 6385/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000502
INTERESSADO(A): ANGLÊDISON DA FONSECA ALENCAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 762055/1
CPF: 625.302.401-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de setembro 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Anglêdison da Fonseca Alencar, por meio do Despacho nº 5.426, de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.467, de 21 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6387/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/020407
INTERESSADO: DELDUQUE RODRIGUES NETO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 440477/1
CPF: 349.219.071-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c, o artigo 212, inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor, Delduque Rodrigues Neto resolvo:

- RETIFICAR o Despacho 433, de 27 de março de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.07.1990 à 30.08.1995, a fim de considerar concedida relativo ao período aquisitivo de 01.07.1990 à 30.06.1995;

- INDEFERIR a pretensão do requerente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6470/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/020412
 INTERESSADO(A): JOANA LENE SANTOS BELÉM ROSA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 590050/5
 CPF: 479.477.481-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joana Lene Santos Belém Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.12.2019 à 18.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6471/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/006350
 INTERESSADO(A): JANAÍNA DE SOUSA MENEZES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Biólogo em Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1114328/1
 CPF: 001.149.471-98
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência de Doenças Transmissíveis
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Janaína de Sousa Menezes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.12.2019 à 19.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6473/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/002321
 INTERESSADO(A): CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Escrivão de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 925047/1
 CPF: 817.884.011-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia da Capital
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Carlos Alexandre Gomes Chaves, na condição de Vice-Presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AEPTO, no período de 01.01.2020 à 31.12.2020, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 438, de 06 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6474/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/002322
 INTERESSADO(A): PRISCILLA DUARTE BITTAR
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Escrivão de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 1070975-1
 CPF: 965.224.106-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Priscilla Duarte Bittar, na condição de Presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AEPTO, no período de 01.01.2020 à 31.12.2020, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 437, de 06 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6475/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/005440
 INTERESSADO(A): LEONARDO RODRIGO BALDAÇARA
 ASSUNTO: LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 1080377/2
 CPF: 978.469.106-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e tendo em vista o teor do Parecer "SPA" DIGITAL nº 093, de 21 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/DIGITAL" nº 238, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente do Núcleo de Psiquiatria do Tocantins, haja vista que tal entidade não se enquadra como associação de classe para fins de concessão da referida licença, por força do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6476/2019

PROCESSO Nº: 2017/27000/012932
INTERESSADA: Kátia Maria Lopes da Silva
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 437284/2
CPF: 347.707.551-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade formulada pela ex-servidora em referência, em virtude de ter obtido a guarda do menor João Vitor Lopes Evangelista, nascido em 28 de abril de 2016, conforme "averbação de Guarda" inscrita na Certidão de Nascimento da criança (cópia à fl. 21).

Entretanto, importante ressaltar que, nos casos de filho por adoção, para se ter direito ao Auxílio-Natalidade, faz-se necessário que na certidão de nascimento já tenha sido registrado os adotantes como os pais, conforme entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado, consubstanciado no Despacho "AE" nº 2008, de 28 de setembro de 2005, da Procuradoria-Geral do Estado, exarado em outro processo de situação análoga (cópia à fl. 16).

Outrossim, o art. 59, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, não se aplica a casos de "Guarda Judicial", o qual restringe a concessão do benefício em referência apenas por ocasião de nascimento de filho, sendo que a adoção gera direitos iguais aos dos filhos legítimos.

Sendo assim, tendo em vista que não se concretizou a maternidade por meio de Adoção, resolvo INDEFERIR o pedido, por falta de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6477/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/009201
INTERESSADO(A): MARCIANE GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1004824/2
CPF: 887.819.921-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marciane Gomes de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.12.2019 à 30.11.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6545/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/009360
INTERESSADO(A): LUCIANE PRADO E SILVA TAVARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 444276/1
CPF: 354.343.921-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciane Prado e Silva Tavares, por meio do Despacho nº 2.796, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.367, de 29 de maio de 2019, retificado pelo Despacho nº 5.493, de 22 de outubro de 2019, por mais 02 (dois) ano(s) e 06 (seis) meses, compreendido(s) no período de 14.11.2019 à 13.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6546/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000350
INTERESSADO(A): MÁRCIA HELENA DA FONSECA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 779055/5
CPF: 642.349.671-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Márcia Helena da Fonseca, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, no período de 24.11.2019 à 22.11.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6547/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000348
INTERESSADO(A): JOSEANNE CADEMARTORI LINS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1181530/4
CPF: 332.947.120-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Joseanne Cademartori Lins, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Secretária-Geral do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, no período de 23.11.2019 à 22.11.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6548/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000349
INTERESSADO(A): RAILDA MARQUES LIMA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 773430/2
CPF: 633.475.981-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Railda Marques Lima, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, no período de 23.11.2019 à 22.11.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6549/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000401
INTERESSADO(A): NILDA FRANCISCO COSTA TÁVORA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 917890/1
CPF: 811.512.841-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmeirante

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Nilda Francisco Costa Távora, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Tesoureira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, no período de 23.11.2019 à 22.11.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6550/2019

PROCESSO Nº: 2019/41000/000476
INTERESSADO(A): MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 830747/2
CPF: 718.134.111-15
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maíra de Kássia Pedreira Pereira, por meio do Despacho nº 254, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.796, de 30 de janeiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2020 à 31.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6555/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/008755
INTERESSADO(A): SARA SOARES RÊGO MORAIS LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1078755/3
CPF: 976.754.071-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sara Soares Rêgo Moraes Lopes, por meio do Despacho nº 5.861, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.715, de 30 de setembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 14.09.2019 à 13.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6556/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/009011
INTERESSADO(A): OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Controle de Zoonoses
NÚMERO FUNCIONAL: 311239/3
CPF: 244.241.882-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de outubro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Oliverio Alves da Silva Neto, por meio do Despacho nº 5.042, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6563/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/020816
INTERESSADO(A): MARCELO ARAÚJO DAMASCENO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 813609/2
CPF: 696.783.911-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de dezembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo Araújo Damasceno, por meio do Despacho nº 2.034, de 12 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6510/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001693
INTERESSADO(A): CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 417030/1
CPF: 332.451.933-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.08.2018 à 30.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.334, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.359, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6511/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000500
INTERESSADO(A): EVA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 485692/2
CPF: 387.105.101-25
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.11.2018 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.410, de 05 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.488, de 05 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6512/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002426
INTERESSADO(A): CLEIDIA DA SILVA E SOUSA MEDEIROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 422360/2
CPF: 335.241.063-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.05.2019 à 05.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.415, de 06 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.591, de 06 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6513/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001301
INTERESSADO(A): HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 663259/2
CPF: 547.113.981-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.03.2017 à 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.343, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.384, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6514/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001372
INTERESSADO(A): URANA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 605089/1
CPF: 490.907.551-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2018 à 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.333, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.352, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6516/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001858
INTERESSADO(A): GENOVEVA PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 600584/2
CPF: 486.524.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.04.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.473, de 13 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.781, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6517/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002900
INTERESSADO(A): NONATO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 317916/2
CPF: 251.443.591-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de junho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.406, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.465, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6518/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002854
INTERESSADO(A): DÁLIA MOURA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 657296/3
CPF: 546.640.041-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.407, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.464, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6519/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001219
INTERESSADO(A): MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 317321/4
CPF: 251.282.561-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.363, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.648, de 06 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6520/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001926
INTERESSADO(A): MARIA CORACI GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 195057/1
CPF: 123.422.971-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.10.2018 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.397, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.443, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6521/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001397
INTERESSADO(A): BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 682692/2
CPF: 574.840.071-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.05.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.442, de 11 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.664, de 11 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6522/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001581
INTERESSADO(A): NEUMA COSTA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 302731/1
CPF: 234.749.472-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.10.2018 à 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.335, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.354, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6524/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000529
INTERESSADO(A): ADÃO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível C
NÚMERO FUNCIONAL: 228427/1
CPF: 161.243.321-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 15.03.2014 à 05.05.2014 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.340, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.385, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6525/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002413
INTERESSADO(A): ELIANE FERREIRA DA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 726786/1
CPF: 601.402.591-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.07.2019 à 05.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.405, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.466 de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6527/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001773
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 691772/1
CPF: 577.118.286-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2019 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.395, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.440, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6528/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001307
INTERESSADO(A): DENIZE BARROS DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 781505/1
CPF: 643.202.351-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.09.2018 à 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.337, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.358, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6529/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002387
INTERESSADO(A): LIPOLTO JORGE DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 310430/2
CPF: 243.500.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.08.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.362 de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.634, de 08 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6530/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002591
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALDO LIMA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 139420/2
CPF: 045.455.322-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.08.2019 à 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.389, de 1º de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.649, de 05 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6531/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001281
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 425786/1
CPF: 336.605.221-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.05.2019 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.366, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.471, de 05 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6532/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001303
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 314228/4
CPF: 247.457.401-82
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.05.2018 à 30.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.341, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.381, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6534/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002830
INTERESSADO(A): GILNEIDE GONÇALVES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 586721/2
CPF: 477.077.981-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.05.2019 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.409, de 05 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.487, de 05 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6535/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002389
INTERESSADO(A): MARINA JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 346539/2
CPF: 276.729.211-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.01.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.393, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.611, de 05 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6536/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001150
INTERESSADO(A): HELENA MARIA LIMA AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 373026/2
CPF: 295.141.695-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.01.2017 à 08.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.375, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.657, de 06 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6537/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002072
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 581516/1
CPF: 472.255.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.12.2018 à 06.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.338, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.353, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6538/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001229
INTERESSADO(A): ERCELY MONTEIRO COÊLHO SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 620261/1
CPF: 507.916.481-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.03.2019 à 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.336, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.356, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6539/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002313
INTERESSADO(A): RAIMUNDO BATISTA CABRAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 198162/1
CPF: 126.027.441-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.01.2018 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.481, de 14 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.794, de 21 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6540/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001676
INTERESSADO(A): FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 58856/1
CPF: 005.784.388-01
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.05.2019 à 05.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.496, de 19 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.765, de 19 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6541/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/02940
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 222310/1
CPF: 155.085.011-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 18.09.2014 à 10.11.2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.390, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.428, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6542/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001352
INTERESSADO(A): MARIA DE BELÉM NEPOMUCENO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 239991/3
CPF: 171.119.602-97
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.01.2019 à 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.342, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.382, de 31 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6543/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002023
INTERESSADO(A): MARIA GOMES ALENCAR SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 604826/2
CPF: 490.884.911-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Maria Gomes Alencar Santos, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 1.394, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.437, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6544/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002150
 INTERESSADO(A): EDNA DA SILVA VILA NOVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 615526/1
 CPF: 499.210.021-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.07.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.443, de 11 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.666, de 11 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6552/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002670
 INTERESSADO(A): VITORIA BOTELHO SERTÃO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 445591/1
 CPF: 354.497.641-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.06.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.478, de 14 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.791, de 20 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 0122/2019/SEAGRO/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 195 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor,

Matrícula	CPF	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
528411-2	423.671.741-72	Luiz Cerqueira Maranhão	Gabinete do Secretário	Dir. de Projetos e Captação de Recursos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula nº 949623-1, Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 25/11/2019 à 14/12/2019, 25 (vinte e cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 04 dias do mês Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
 Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000211
 CONVÊNIO Nº: 362/2018
 ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO
 CNPJ: 02.070.720/0001-59
 OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 19 de dezembro de 2020.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.498,79 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
 VIGÊNCIA: 19/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Antônio Carlos Martins Reis - Convenente

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/00068
 CONVÊNIO Nº: 0364/2018
 TERMO DE ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO
 CNPJ: 26.753.137/0001-00
 OBJETO: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
 VIGÊNCIA: 30/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Nelson Alves Moreira - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000115
CONVÊNIO Nº: 368/2018
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.512.1151.3028
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Jairo Soares Mariano - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000121
CONVÊNIO Nº: 0369/2018
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 25 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Roberto Mariano Toledo - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000114
CONVÊNIO Nº: 370/2018
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.512.1151.3031
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Jairo Soares Mariano - Convenente

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000286
CONVÊNIO Nº: 0374/2018
ADITIVO DE PRAZO: Primeiro Termo de Aditivo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goianorte/TO
CNPJ: 25.086.612/0001-70
OBJETO: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Luciano Pereira de Oliveira - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000069
CONVÊNIO Nº: 0000395/2018
TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima/TO
CNPJ: 00.114.801/0001-88
OBJETO: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 406,07 (quatrocentos e seis reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Washington Luiz Vasconcelos - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000290
CONVÊNIO Nº: 396/2018
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã/TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49
OBJETO: Construção de Calçadas e meio fio na zona urbana do município de Itaporã/TO.
PRAZO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.466,58 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
José Resende Silva - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/0000278
 CONVÊNIO Nº: 0401/2018
 ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
 CNPJ: 01.224.716/0001-35
 OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "De Ofício", até 30 de dezembro de 2020.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
 VIGÊNCIA: 30/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Paulo Gomes de Souza - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000029
 CONVÊNIO Nº: 0366/2018
 ADITIVO Nº: Segundo Termo Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO
 CNPJ: 37.421.146/0001-10
 OBJETO: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "De Ofício", até 1º de julho de 2020.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
 VIGÊNCIA: 01/07/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Nadi Pinheiro de Souza Teixeira - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2019/37000/00304
 CONVÊNIO Nº: 000168/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
 CNPJ: 01.612.819/0001-72
 OBJETO: Formalização de convênio para pavimentação de vias urbanas conforme termo de convênio e plano de trabalho.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 126.100,00 (cento e vinte seis mil e cem reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 133,51 (cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 126.233,51 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 02.451.000176.1.025
 NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
 VIGÊNCIA: 25/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 José Mario Zambon Teixeira - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2019/37000/000231
 CONVÊNIO Nº: 000173/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Almas/TO
 CNPJ: 01.138.551/1001-89
 OBJETO: Formalização de convênio para aquisição de parques infantis em Almas/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 03.14.15.451.0802.01.085
 NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
 VIGÊNCIA: 02/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Wagner Nepomuceno Carvalho - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2019/37000/00302
 CONVÊNIO Nº: 000182/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO
 CNPJ: 02.306.900/0001-97
 OBJETO: Formalização de termo de convênio para pavimentação viária com bloquete, nos setores: Salobro, Bom Jesus e Santa Maria em Taguatinga/TO, conforme termo de convênio e plano de trabalho.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 40.402,86 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 719.402,82 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 10.0915.122.903.1.090
 NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
 VIGÊNCIA: 04/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Altamirando Zequinha Gonçalves - Convenente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 115, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante o disposto no Ato nº 1.476 NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo e Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, número funcional 177857-3, CPF: 094.488.962-04, suspensa pela Portaria SEMARH Nº 08, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE 5.047, de 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 10/12/2019 à 08/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 116, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante o disposto no Ato nº 1.476 NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, Extensionista Rural, número funcional 1229460-4, CPF: 907.136.561-15, suspensa pela Portaria SEMARH Nº 59, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE 5.405, de 24 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para que sejam usufruídas no período de 07/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000133
 Aditivo: 4º (quarto)
 Contrato nº 040/2015
 Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
 Número automático do SIAFE/TO: 03901219
 Contratado: CLARO S.A.
 CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47
 Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato original por mais 12 meses.
 Valor: R\$ 53.516,28
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666998
 Vigência: fica o prazo prorrogado por mais 12 meses com vencimento para 12/12/2020.
 Data da Assinatura: 06(seis) dias do mês de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE
 MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 747/2019/SES/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
713.184.021-15	824840-3	Flaviane Nogueira Mota	3	146
007.467.061-11	11614803-1	Liliane Jorge Durães da Silva	1	150
057.636.746-00	11144681-4	Loren Mariana Vieira e Silva Ribeiro	3	148
022.377.161-96	11232048-1	Naiara Bezerra dos Santos	3	146

PORTARIA Nº 822/SES/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do Artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GASEC nº 601, 08 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor desta Pasta, que convocou os membros da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2019/30550/002788;

Considerando a necessidade de continuação dos trabalhos apuratórios;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a referida Portaria SES/GASEC nº 601, 08 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, pelo prazo de 60 dias para continuidade dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 823/SES/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores,

Considerando a Portaria GABSEC/SES nº 594, de 25 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2016/30550/009354;

Considerando a necessidade de diligências complementares para subsidiar a decisão final do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os autos nº 2016/30550/009354, à Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em razão da referida Portaria, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

PROCESSO: 2019.30550.004596

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 162/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 162/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 1.031.701,54 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

PROCESSO: 2018.30550.006585

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 253/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 253/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 446.545,17 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

PROCESSO: 2018.30550.006145

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 132/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E A CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE IPCA, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 À 26 DE DEZEMBRO DE 2020.

2. FICA O ADITIVO CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IPCA, CONFORME OS TERMOS "CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO", ASSIM, PASSA O VALOR CONTRATUAL A R\$ 432.358,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

VALOR: R\$ 432.358,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 0251

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	21.450	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10 CM X 4,5 M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA, FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	MISSNER	R\$ 7,00	R\$ 150.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.150,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	156	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 70 CM, COM FENESTRA ADESIVA, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS, ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, BARREIRA MICROBIANA, FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2, DESCARTEVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	PROTDESC	R\$ 11,00	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.716,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 199/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	10.172	UNIDADE	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, PODENDO CONTER OU NÃO ALGINATO DE CÁLCIO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AQUALCEL AG (CONVATEC)	R\$ 18,00	R\$ 183.096,00
VALOR TOTAL						R\$ 183.096,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 199/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.980	UNIDADE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM SILICONE OU PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, PODENDO SER RECORTÁVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM X 21 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 4,60	R\$ 22.908,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.908,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 199/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.376.490/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	328	UNIDADE	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCÓOL INDÓLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIACÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3M	R\$ 63,93	R\$ 20.969,04
VALOR TOTAL						R\$ 20.969,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.376.490/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 199/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.145	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO. RECORTÁVEL SEM PERDA DE ADERÊNCIA, TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KANGLI DERM	R\$ 3,95	R\$ 28.222,75
VALOR TOTAL						R\$ 28.222,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 171/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/2466, conforme segue:

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 00.377.455/0001-20, o valor adjudicado R\$ 109.200,00.

INOVA CIENTÍFICA LTDA
CNPJ: 23.658.858/0001-43, o valor adjudicado R\$ 40.300,00.

O valor total adjudicado R\$ 149.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 188/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/5588, conforme segue:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 150.150,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.716,00.

O valor total adjudicado R\$ 151.866,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 199/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3078, conforme segue:

MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.376.490/0001-50, o valor adjudicado R\$ 20.969,04.

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97, o valor adjudicado R\$ 183.096,00.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 28.222,75.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 22.908,00.

O valor total adjudicado R\$ 255.195,79. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RETOMADA - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 2019/30550/002461

A Secretária de Estado da Saúde do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retomada aos procedimentos da licitação, tendo em vista a Resolução nº 948/2019 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na qual foi revogada a cautelar que suspendeu o certame, e informa que às 10h do dia 13 de dezembro de 2019 retomará a abertura e análise dos envelopes de habilitação.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195- NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando os termos do Decreto nº 6.019, de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.499, de 06/12/2019, que dispõe sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, até o dia 31/01/2020;

Considerando, que os incisos do §1º do aludido Decreto excetuam determinados serviços da jornada diária estabelecida, dentre eles os que exijam plantão permanente e os de atendimento ao público;

Considerando, a incumbência dada pelo §2º, art. 1º, do Decreto 6.019/2019 aos dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias;

Considerando, por fim, que à Polícia Judiciária cabe a relevante função no controle social e no respeito às Leis, repercutindo de forma direta no direito fundamental à segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nas unidades da Secretaria da Segurança Pública, a implementação de jornada diária de trabalho de 06 (seis) horas, nos termos do Decreto acima mencionado, até o dia 31/01/2020.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho não pode implicar na redução do horário de atendimento ao público nem em prejuízo às atividades desenvolvidas por cada unidade.

Art. 3º Compete, no âmbito da Polícia Civil, às Chefias de Delegacias e Divisões elaborar escalas de trabalho e submetê-las aos Delegados Regionais, no interior, ou à Diretoria de Polícia da Capital, para homologação.

Art. 4º Compete, no âmbito da Polícia Científica, aos chefes de Núcleo de Identificação, de Medicina Legal e de Perícia, elaborar escala de trabalho e submetê-las, respectivamente, às Diretorias do Instituto de Identificação, Instituto Medico Legal e Instituto de Criminalística, para homologação.

Art. 5º O previsto nos artigos 3º e 4º aplicam-se igualmente a Corregedoria-Geral da Segurança Pública, Superintendência de Inteligência e Estratégia, Superintendência de Segurança Integrada, Superintendência de Administração e Finanças, Diretoria de Políticas de Segurança, Diretoria de Comunicação e demais unidades subordinadas ao Gabinete do Secretário.

Art. 6º É de responsabilidade dos Delegados Regionais, da Diretoria de Polícia da Capital, das Diretorias de Políticas de Segurança, de Comunicação, do Instituto de Identificação, do Instituto Medico Legal e do Instituto de Criminalística, do Corregedor-Geral, da Superintendência de Inteligência e Estratégia, da Superintendência de Segurança Integrada, da Superintendência de Administração e Finanças, a fiscalização para garantia da regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados, sem prejuízo de eventuais fiscalizações a cargo da Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

Parágrafo único. A Chefia Imediata poderá, a qualquer tempo, reestabelecer a jornada de trabalho de 8h, caso verifique prejuízo ao andamento dos serviços.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CGPC Nº 003/CORREIÇÃO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Estabelece o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins no 2º semestre do ano de 2019 e 1º semestre do ano de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125, XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e art. 4º, incisos I, XVI e XXIX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016.

Considerando os preceitos estabelecidos nos artigos 76 e 83, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que determina a competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para estabelecer planos de ação e fiscalização, cujo objetivo é o controle interno das atividades policiais, visando analisar as condições de trabalho, regularidade dos serviços prestados, eficiência, celeridade, pontualidade, a adequação dos procedimentos empregados na realização das atribuições de Polícia Judiciária e da Perícia Criminal;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, localizadas nas cidades relacionadas, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no seu Anexo Único, com o objetivo de promover o aprimoramento, a observância da legislação própria e a eficácia dos serviços através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, além de conhecer denúncias, reclamações, sugestões e elogios regularmente apresentados, oportunidade em que serão verificados também:

I. A alimentação dos sistemas PPE/Sinesp e E-proc/TJTO com os procedimentos formais de investigação, nos termos do art. 1º, parágrafo único, 7º e 223 do MPPJ/PCTO c/c os arts. 84, § 2º, VII e IX, do RI/SSPTO;

II. A existência de despachos nos Boletins de Ocorrência, nos termos do art. 4º, § 3º, alíneas "a", "b" e "c", do MPPJ/PCTO;

III. A transferência do acervo patrimonial e de procedimentos aos delegados chefes designados pela Portaria nº 868, de 13 de agosto de 2019, pelos sucedidos, observadas as respectivas lotações e atribuições, conforme disposta nos arts. 84, § 2º, IX, 87, 88 e 130, do RI/SSPTO;

IV. As promoções de declínio de atribuição, no caso de falta de competência para atuação em razão da matéria ou circunscrição, nos termos do art. 87 e seguintes do RI/SSPTO;

V. A observância da regularidade e dos prazos para tramitação de verificações preliminares de informações e comunicação ao Ministério Público em caso de arquivamento, nos termos do art. 9º, MPPJ/PCTO;

VI. A utilização do sistema SGD para tramitação de documentos, consoante o art. 220, do MPPJ/PCTO c/c o art. 128, do RI/SSPTO;

VII. O cumprimento das determinações legais e regulamentares;

VIII. O depósito e destino de coisas apreendidas;

IX. A ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no exercício da atividade policial;

X. Outros itens que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços pertinentes às unidades como GOTE, IML, IC, ID, visto o poder gerencial correcional;

Parágrafo Único: nas Unidades Policiais Cíveis, com número excessivo de procedimentos policiais, os exames dos autos poderão ser realizados por amostragem.

Art. 2º Estabelecer que nas datas indicadas, durante o horário de trabalho, os dirigentes das Unidades, objetos de fiscalização, deverão providenciar a organização dos livros, procedimentos policiais e administrativos, assim como instalações adequadas para os trabalhos da equipe de correição, e que, durante o período de correição não haverá suspensão de prazos, transferências de audiências marcadas, nem prejuízo no atendimento ao público em geral;

Art. 3º Estabelecer que as Ações de Correição, Orientação e Fiscalização das Unidades Policiais, que deverão ser supervisionadas pelo Corregedor-Geral, serão realizadas por equipe, chefiada por Corregedor-adjunto, que ficará responsável pela respectiva apresentação do relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados;

Art. 4º Informar que o Corregedor responsável pela correição atenderá vítimas, investigados, indiciados e demais pessoas que se mostrarem interessadas em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações, elogios ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento dos serviços de Polícia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 3º dia do mês de dezembro do ano de 2019.

Ronan Almeida Souza
Delegado Corregedor
Corregedor-Geral em Exercício

Anexo I - Portaria CGPC Nº 003/Correição UNIDADES NO ÂMBITO DA DELEGACIA GERAL SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PALMAS/TO.

DELEGACIAS DE POLÍCIA/PALMAS/TO		
Unidades Policiais	Denominação	Período
Delegacia de Polícia	✓ 1º DP - Palmas	10 a 19/12/2019
	✓ 2º DP - Palmas	
	✓ 3º DP - Palmas	
	✓ 4º DP - Palmas	
	✓ 5º DP - Palmas	
	✓ 6º DP - Palmas	
	✓ 1º Central de Atendimento da Polícia Civil / 1º CAPC - Palmas	
	✓ 2º Central de Atendimento da Polícia Civil / 2º CAPC - Palmas	
	✓ Central de Atendimento da Mulher - 24 horas / CAM - 24h - Palmas	
	Delegacia Especializada	
✓ Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas		
✓ Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas		
✓ 1º Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas		
✓ 1º Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas		
✓ 1º Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1º DEIC - Palmas		
✓ 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas		
✓ 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas		
✓ Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas		
✓ 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCS - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas		
✓ Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas		
✓ 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas		
✓ 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas		
✓ Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais (GOTE)		

UNIDADES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PALMAS/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA REGIÃO METROPOLITANA		
Núcleo Especializado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Núcleo Especializado de Merceologia Forense ✓ Núcleo Especializado de Balística Forense ✓ Núcleo Especializado de Perícias em Audio Visual, Eletrônicos e Biometria ✓ Núcleo Especializado de Identificação Veicular ✓ Núcleo Especializado de Crimes Financeiros ✓ Núcleo Especializado de Documentoscopia Forense ✓ Núcleo Especializado de Computação Forense ✓ Núcleo Especializado de Engenharia Legal e Meio Ambiente ✓ Núcleo Especializado de Crimes contra a Pessoa ✓ Núcleo Especializado de Crimes Contra o Patrimônio ✓ Núcleo Especializado de Crimes de Trânsito ✓ Núcleo Especializado de Análises Forenses ✓ Núcleo Especializado de Arquivo Civil ✓ Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral ✓ Núcleo de Identificação Civil - Taquaralto e Núcleo de Identificação Civil - Taquararçu ✓ Núcleo Especializado de Papiroscopia ✓ Núcleo Especializado de Registros Criminais e Arquivo Monodactilar ✓ Núcleo Especializado de Identificação Necropsiológica ✓ Núcleo Especializado de Exames Papiroscópicos e Laboratoriais ✓ Núcleo Especializado de Biometria ✓ Núcleo Especializado de Reprodução Facial Humana e Protopografia ✓ Núcleo Especializado de Medicina Legal 	03 a 07/02/2020

UNIDADES NO ÂMBITO DA DELEGACIA GERAL SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM GURUPI/TO.

DELEGACIAS DE POLÍCIA/GURUPI/TO		
Unidades Policiais	Denominação	Período
Delegacia de Polícia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 12ª CAPC - Gurupi ✓ 13ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 13ª CAPC - Alvorada ✓ 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP - Aliança do Tocantins ✓ 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP - Duerê ✓ 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia ✓ 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Carri do Tocantins ✓ 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi ✓ 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi ✓ 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi ✓ 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi ✓ 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis ✓ 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu ✓ 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada - Núcleo de Atendimento da Polícia Civil - Talismã ✓ 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP - Sucupira ✓ 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe ✓ 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP - São Valério da Natividade ✓ 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis 	02 a 06/03/2020
Delegacia Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi ✓ 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi ✓ 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi ✓ 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Oensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi 	

UNIDADES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM GURUPI/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA 7ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - GURUPI		
Núcleo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 7ª Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi ✓ 7ª Núcleo Regional de Papiroscopia - Gurupi ✓ Núcleo de Identificação Civil - Alvorada ✓ Núcleo de Identificação Civil - Palmeirópolis ✓ 7ª Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi 	02 a 06/03/2020

UNIDADES NO ÂMBITO DA DELEGACIA GERAL SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PARAÍSO/TO.

DELEGACIAS DE POLÍCIA/PARAÍSO/TO		
Unidades Policiais	Denominação	Período
Delegacia de Polícia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 9ª CAPC - Paraíso do Tocantins ✓ 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 10ª CAPC - Miracema do Tocantins ✓ 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguaçama ✓ 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Casera ✓ 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins ✓ 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Maranhópolis do Tocantins ✓ 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium ✓ Núcleo de Atendimento da Polícia Civil - Pugmil ✓ 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão ✓ 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia ✓ 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia ✓ 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins ✓ 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins ✓ 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins ✓ 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins ✓ 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barroândia ✓ 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte ✓ 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins ✓ 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins ✓ 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia 	13 a 17/04/2020
Delegacia Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins ✓ 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins ✓ 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins 	

UNIDADES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PARAÍSO/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA 5ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Núcleo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 5ª Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins ✓ 5ª Núcleo Regional de Papiroscopia - Paraíso do Tocantins ✓ 2ª Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins ✓ 2ª Núcleo Seccional de Papiroscopia - Miracema do Tocantins ✓ 5ª Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins 	13 a 17/04/2020

ADETUC

**PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Estabelece normas para Cadastramento, Formalização e Prestação de Contas das organizações da sociedade civil envolvendo termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação de que trata esta Portaria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a ADETUC e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial nº 4.690;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1848/2015 - TCU - Plenário; Acórdão nº 1435/2017 - Plenário, Acórdão nº 1351/2018 - Plenário, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no Acórdão nº 492/2018 - Pleno, quanto ao contrato de exclusividade e a comprovação de preço dos artistas;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Agência, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para o cadastramento (CRC - Certificado de Regularidade Cadastral) de organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico de formalização das parcerias.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO - CRC

Art. 2º Para firmar termo de convênio, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Agência, as organizações da sociedade civil interessadas deverão ser previamente cadastradas.

Parágrafo único. A documentação exigida para o cadastramento junto à Agência, bem como os procedimentos de cadastro previstos no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, são prévios e obrigatórios à celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 3º A organização da sociedade civil deve cadastrar-se perante a Agência e ser regida por normas de organização interna que prevejam em seu estatuto, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de interesse público nas ações de cultura e turismo;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 4º A organização da sociedade civil deve apresentar no ato do cadastramento:

I - Requerimento;

II - estatuto social atualizado em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo endereço, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF;

IV - ata de eleição da diretoria em exercício em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

V - carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

VI - comprovante de endereço do responsável e da Instituição emitidos nos últimos 3 (três) meses;

VII - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VIII - Alvará de Funcionamento;

IX - as Certidões:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (pode ser obtida no site <http://www.tst.jus.br/certidao/>);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF (pode ser obtida no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);

e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria Municipal;

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e da Instituição - CNCIA (pode ser obtida no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas (pode ser obtida no site <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares no TCU (pode ser obtida <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/>);

i) Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (pode ser emitida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

j) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias (pode ser obtida no site http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenios/convenios_cedidos/convenios_cedidos.php?orgao=09040).

X - as declarações do dirigente da organização da sociedade civil:

a) Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

b) Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

c) Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental;

d) Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede;

e) Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios;

f) Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) 03 (três) Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local;

h) Declaração de Cadastro de E-mail e Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório;

i) Declaração de gratuidade;

j) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Parágrafo único. As declarações do cadastramento terão validade dentro do exercício financeiro e o interessado deverá renová-las.

Art. 5º A organização da sociedade civil deve cadastrar e-mail do seu representante, acompanhado de "Declaração e Cadastro de e-mail do Representante" com firma reconhecida em cartório, para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pela instituição, não sendo aceito e-mails:

I. genérico;

II. institucional que configura a possibilidade de acesso por seus membros ou terceiros.

§1º Os documentos para a realização do cadastro deverão ser enviados no e-mail convenios.cadastro@adtur.to.gov.br que serão analisados pelo setor responsável pela realização do cadastramento.

§2º Após a análise da documentação pelo setor competente, a organização que cumprir todas as obrigações estabelecidas nesta Portaria, será considerada apta ao cadastramento.

§3º O cadastramento não exige as áreas técnicas de realizarem a análise sobre o objeto, metas, etapas, fases de execução, compatibilidade de preços e a ação no momento da formalização do termo.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 6º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, encaminhar os documentos digitalizados para o endereço de e-mail: convenios@adtur.to.gov.br.

I - enviar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Cadastral - CRC;

b) Ofício da entidade solicitando o apoio, com descrição do evento, indicando o número de edições sempre que possível com dados estatísticos do evento anterior, valor e quantidade de visitantes que pretende receber, a fim de justificar o interesse público;

c) Plano de Trabalho;

d) No mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

e) Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas;

f) Mapa de cotação de preço e/ou Mapa de média de Apresentações Artísticas;

g) Em se tratando de apresentação artística, incube ao proponente declarar nos termos da Lei a forma de contratação: se direta com o artista, Declaração de Contratação Diretamente com o Artista, Anexo III; ou se por intermédio de empresário Representante Exclusivo que detenha o contrato de exclusividade, Declaração de Contratação com o Representante Exclusivo do Artista, Anexo IV, sendo obrigatória a demonstração da regularidade da contratação na Prestação de Contas;

h) A justificativa do preço para contratação de artista deve ser razoável e similar a média aritmética dos preços dos contratos firmados, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

i) Comprovante de conta corrente específica para recebimento do recurso;

j) Termo de autorização do município para realização do evento em locais públicos ou, quando for o caso, protocolo informando o município sobre a realização do evento;

k) Protocolo/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

l) Licença ambiental, quando for o caso;

m) Autorização da Aداpec para aglomeração de animais, quando for o caso;

n) Quando tratar-se de data comemorativa deverá ser encaminhado o documento de comprovação do evento;

o) Programação oficial do evento.

Art. 7º A organização da sociedade civil deverá enviar os documentos de formalização de termo, para o e-mail: convenios@adtur.to.gov.br, no formato PDF, pelo e-mail previamente cadastrado pelo responsável da entidade, não se admitindo outras formas de encaminhamento, o em obediência ao disposto no art. 5º desta portaria, os quais deverão compor o processo de forma sequencial e cronológica.

Parágrafo único. No caso de alteração do e-mail previamente cadastrado, deverá informar de imediato ao setor competente, na forma do art. 5º

Art. 8º Incumbe ao proponente:

I - apresentar as propostas de preços ou outros documentos assinados por terceiros em vias originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

II - acompanhar o e-mail sobre as comunicações e confirmar recebimento;

III - cumprir as diligências enviadas no e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo inferior, dependendo do caso, contados a partir do envio, sob pena de suspensão do processo.

IV - apresentar "Declaração de Ciência quanto ao Plano de Trabalho e Termo de Convênio", emitida pelo Parlamentar autor da Emenda no ato de assinatura do instrumento.

Art. 9º O prazo mínimo para envio da documentação e formalização do processo, sob pena de cancelamento e arquivamento, conforme fluxograma em anexo, será com antecedência da data do evento em:

I - de 30 (trinta) dias úteis, para valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo único. Não serão apoiados eventos de primeira edição, salvo eventos de grande impacto na geração de fluxo de visitantes, com a apresentação de projetos prévios para análise de viabilidade técnica e, após análise e parecer técnico da área responsável.

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Obrigam-se as organizações da sociedade civil a prestarem contas dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos Termos celebrados e com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, enviando a documentação pelo e-mail previamente cadastrado para o e-mail: napc@adtur.to.gov.br ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 11. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - a execução do objeto;

II - o alcance das metas previstas;

III - a aplicação dos recursos;

IV - da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - a comprovação das despesas será por meio digital de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;

III - os documentos enviados pelo e-mail cadastrado, quando solicitados, deverão ser apresentados, além do formato digital, em via original para conferência por servidor lotado no setor de prestação de contas.

§2º A prestação de contas deverá conter o que está estipulado no termo pactuado c/c com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, em especial:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV. Relação de Pagamentos;

V. No caso de Shows/Apresentação artísticas:

a) Contrato de Exclusividade, devidamente assinado pelas partes, com validade superior a 6 meses, com abrangência em todo território nacional, registrado em cartório ou;

b) Comprovação de contratação direta, contrato social da empresa ou documento que comprove a relação de propriedade da empresa.

VI. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VII. Relatório de execução físico financeiro;

VIII. Ordem de Serviços;

IX. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

X. Relatório Fotográfico;

XI. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XII. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XIII. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XIV. Cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da organização da sociedade civil, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de 30 dias corridos após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria.

II - nos casos da não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado, esta Agência fará até 02 (duas) notificações à entidade para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - depois de esgotadas as tentativas por meio das Notificações, esta Agência comunicará à Controladoria-Geral do Estado informando a negatificação da entidade e a instauração da Tomada de Contas Especial.

IV - as Notificações serão expedidas eletronicamente pelo e-mail: napc@adtur.to.gov.br, Correios ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de contas de Convênios e Parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As organizações da sociedade civil deverão manter:

I - os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento e do Deputado autor da emenda, no setor de concessão.

§2º A demora no atendimento de diligências por falta de documentos ou a inobservância do prazo previsto nesta Portaria poderá ter como consequência o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável o prazo para formalização.

Art. 13. Os responsáveis pelas organizações da sociedade civil assumem, com o envio dos documentos pelo e-mail previamente cadastrado, que são verdadeiras as informações apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 14. São aprovados os Anexos:

I. o fluxograma que corresponde ao prazo previsto no art. 9º, conforme Anexo I e II desta Portaria;

II. Declaração de Contratação Direta com o(s) Artista(s), (Anexo III);

III. Declaração de Contratação por Intermédio de Empresário Exclusivo, (Anexo IV);

IV. Declaração de Cadastro de E-mail e Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório (Anexo V);

V. Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios (Anexo VI);

VI. Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins (Anexo VII);

VII. Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração (Anexo VIII);

VIII. Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo IX);

IX. Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Anexo X);

X. Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local (Anexo XI);

XI. Declaração de gratuidade (Anexo XII);

XII. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental (Anexo XIII);

XIII. Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas (Anexo XIV);

XIV. Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede (Anexo XV);

XV. Declaração de Ciência do Parlamentar sobre o Plano de Trabalho e o Termo pactuado (Anexo XVI);

XVI. Modelo de Mapa de Preço (Anexo XVII);

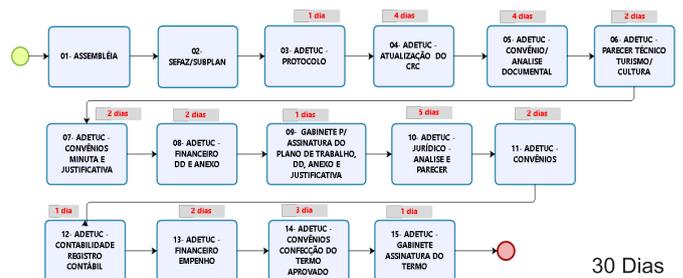
XVII. Modelo de Plano de Trabalho (Anexo XVIII).

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

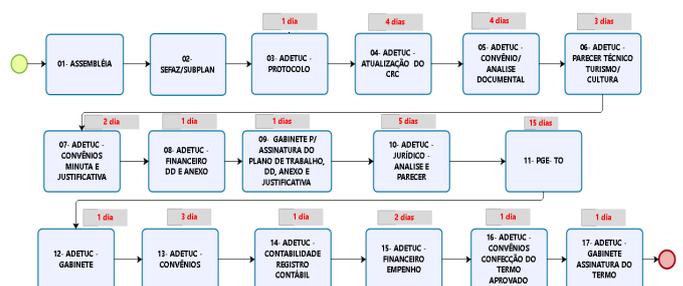
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Adilson Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO I À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC FLUXOGRAMA DE EMENDAS PARLAMENTARES MENOR QUE R\$ 200.000,00



ANEXO II Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC FLUXOGRAMA DE EMENDAS PARLAMENTARES MAIOR QUE R\$ 200.000,00



ANEXO III À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA

A Entidade/Município _____, CNPJ/MF nº _____ por meio do seu representante legal, nome _____, brasileiro(a), casado(a), RG nº _____ SSP - _____, inscrito no CPF/MF _____, DECLARA que a contratação será realizada diretamente com o(s) artista(s), obedecendo aos estritos preceitos da legislação pertinente quanto à documentação exigida e a comprovação de preços, para o que serão apresentados 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Declara ainda, que toda documentação comprobatória será apresentada na prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Representante legal

ANEXO IV À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

A Entidade/Município _____, CNPJ/MF nº _____ por meio do seu representante legal, nome _____, brasileiro(a), casado(a), RG nº _____ SSP - _____, inscrito no CPF/MF _____, DECLARA que a contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo do(s) artista(s), obedecendo aos estritos preceitos da legislação pertinente quanto à documentação exigida e a comprovação de preços, para o que serão apresentados 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Declara ainda, que toda documentação comprobatória será apresentada na prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Representante legal

ANEXO V À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO E CADASTRO DE E-MAIL DO REPRESENTANTE

(Reconhecido em cartório)

A Sua Excelência, o Senhor:

TOM LYRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa do Estado do Tocantins.
Palmas - TO.

Senhor Presidente,

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que o meu ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO xxxxxxxx@xxx.com.br pertence exclusivamente a mim, validando a minha assinatura e servindo para comunicação oficial, declaro ainda que os documentos enviados por este e-mail são verdadeiros e de boa fé, sob as penalidades da Lei.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito/Presidente

ANEXO VI À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS
SÓCIOS

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxxxxxx SSP e do CPF nº: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Cep: xx.xxx-xxx, Cidade -TO, na qualidade de presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não tem finalidade lucrativa e que não distribui lucros entre seus sócios.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

ANEXO VII À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM BANCOS E COM O PODER
PÚBLICO.

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Prefeito do Município xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que se encontra em adimplência, não existindo dívidas, com o poder público Estadual e Federal e com Bancos Públicos e Privados.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito

ANEXO IX À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PARceria

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Tocantins, que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio/parceria com o Estado do Tocantins, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito/Presidente

ANEXO X À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade -TO, na qualidade de presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que este proponente acima qualificada, possui EXPERIENCIA PRÉVIA, COM EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARceria OU DE NATUREZA SEMELHANTE.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

ANEXO XI À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
3 DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, na qualidade de CARGO DA AUTORIDADE do Órgão/ Assembleia xxxxx, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os fins devidos, que o INSTITUTO DE EXEMPLO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO TO, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 0000.

NOME DA AUTORIDADE
CARGO

ANEXO XII À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e suas respectivas alterações, que todos os eventos realizados por esta proponente são disponibilizados gratuitamente ao público em geral, não existindo quaisquer tipos de cobranças ou taxas para acesso às atividades que serão desenvolvidas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito/Presidente

ANEXO XIII À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme disposto no art. 8º, §2º, inciso X, alínea "c" do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

ANEXO XIV À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE
PREÇOS

XXXX - TO, XX de XXXXX de 20XX.

Assunto: PROPOSTA DE COLABORAÇÃO/EMENDA
PARLAMENTAR/DEPUTADO ESTADUAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. VALOR: R\$000.000,00
OBJETO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O XX
XX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29, do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura, sendo respeitado o valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, ISENTANDO COMPLETAMENTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços mais vantajosa, para fins de realização deste projeto foi apresentada pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, conforme cotações e mapa de preços apresentados.

Respeitosamente,

NOME DO ASSINANTE
CARGO

ANEXO XV À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A
SOCIEDADE

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, que iremos disponibilizar os dados detalhados das parcerias formalizadas com a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, (se possuir site) em site oficial no endereço: www.informarositesetiver.com.br, (se não possuir site) no mural informativo da instituição para conhecimento da população.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX

EXEMPLO DO EXEMPLO
Presidente

ANEXO XVI À PORTARIA Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO PACTUADO
E DO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Deputado Estadual xxxxxxxx, DECLARO, de acordo com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, tenho ciência do Termo de Convênio/Colaboração nº xx/2019 e de suas cláusulas, bem como, do Plano de Trabalho aprovado e suas metas estando de acordo com o projeto escolhido para apoiar por meio da emenda parlamentar de minha autoria.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

NOME DO PARLAMENTAR
Deputado Estadual

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e alterações que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial nº 4.690;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1848/2015 - TCU - Plenário; Acórdão nº 1435/2017 - Plenário, Acórdão nº 1351/2018 - Plenário, e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Acórdão nº 492/2018 - Pleno, quanto ao contrato de exclusividade e a comprovação de preço dos artistas;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de convênio, fomento, acordo de cooperação ou instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para o cadastramento (CRC - Certificado de Regularidade Cadastral) de entes públicos da Administração direta e indireta, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de convênio, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

Art. 2º Para firmar termo de convênio, termo de colaboração ou acordo de cooperação com a Agência os entes públicos deverão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para o cadastramento junto a Agência, bem como os procedimentos de cadastro previstos no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e alterações, são prévios e obrigatórios à celebração dos termos de que trata esta Portaria.

Art. 3º O ente público deve apresentar no ato do cadastramento:

I - os documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) ato de nomeação do responsável pelo ente público, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

a) termo de posse do responsável pelo ente público, em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

b) carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF do responsável pelo ente público, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

c) comprovante de endereço do responsável, com no máximo 90 dias da data de vencimento;

d) cópia de censo para a comprovação do número de habitantes do município;

II - as certidões:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (pode ser obtida no site <http://www.tst.jus.br/certidao/>);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF (pode ser obtida no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecbwbcnd01>);

e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e do ente - CNCIA (pode ser obtida no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

f) Certidão de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF emitida pelo TCE;

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas (pode ser obtida no site <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>) e para Pessoas Jurídicas (pode ser obtida no site <https://www.tce.to.gov.br/sicap/contabil/certidao/>);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares no TCU (pode ser obtida <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/>);

i) Certidão de Regularidade e Transferência Voluntária (pode ser obtida no site http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenios/convenios_cedidos/convenios_cedidos.php?orgao=09040);

III - as declarações do responsável pelo ente público:

a) Declaração de Adimplência com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

b) Declaração de Implantação do Portal de Transparência;

c) Declaração de Gratuidade;

d) Declaração de Cadastro de E-mail e de Veracidade das Informações e Autenticação dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. As declarações do cadastramento terão validade dentro do exercício financeiro e o interessado deverá renová-las.

Art. 4º O ente público deve cadastrar e-mail do seu representante acompanhado de "Declaração e Cadastro de e-mail do Representante" com firma reconhecida em cartório, para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pela instituição, não sendo aceito e-mails:

I. genérico;

II. institucional que configura a possibilidade de acesso irrestrito.

§1º Os documentos para a realização do cadastro deverão ser enviados no e-mail convenios.cadastro@adtur.to.gov.br que serão analisados pelo setor responsável.

§2º Após a análise da documentação pelo setor competente, o ente público que cumprir todas as obrigações estabelecidas nesta Portaria, será considerado apto ao cadastramento.

§3º O cadastramento não exige as áreas técnicas de realizarem a análise sobre o objeto, metas, etapas, fases de execução; compatibilidade de preços e a ação no momento da formalização do convênio.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 5º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar convênio, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, encaminhar os documentos digitalizados para o endereço de e-mail: convenios@adtur.to.gov.br.

I - Enviar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Cadastral - CRC;

b) Ofício do ente solicitando o apoio, com descrição do evento, indicando o número de edições sempre que possível com dados estatísticos do evento anterior, valor e quantidade de visitantes que pretende receber, a fim de justificar o interesse público;

c) Plano de Trabalho;

d) no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

e) Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas;

f) Mapa de cotação de preço e/ou Mapa de média de Apresentações Artísticas;

g) em se tratando de apresentação artística, incube ao proponente declarar nos termos da Lei a forma de contratação: se direta com o artista, Declaração de Contratação Diretamente com o Artista, Anexo III; ou se por intermédio de empresário Representante Exclusivo que detenha o contrato de exclusividade, Declaração de Contratação com o Representante Exclusivo do Artista, Anexo IV, sendo obrigatória a demonstração da regularidade da contratação na Prestação de Contas;

h) a justificativa do preço para contratação de artista deve ser razoável e similar a média aritmética dos preços dos contratos firmados, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

i) Comprovante de conta corrente específica para recebimento do recurso;

j) Declaração de contrapartida contendo a ação e a dotação orçamentária;

k) Protocolo/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

l) Licença ambiental, quando for o caso;

m) Autorização da Adatec para aglomeração de animais, quando for o caso;

n) quando tratar-se de data comemorativa deverá ser encaminhado o documento de comprovação do evento;

o) Programação oficial do evento.

Art. 6º O ente público deverá enviar os documentos de formalização de termo, para o e-mail convenios@adtur.to.gov.br, no formato PDF, pelo e-mail previamente cadastrado pelo responsável do ente público, não se admitindo outras formas de encaminhamento, em obediência ao disposto no art. 4º desta Portaria, os quais deverão compor o processo de forma sequencial e cronológica.

Parágrafo único. No caso de alteração do e-mail previamente cadastrado, deverá informar de imediato ao setor competente, na forma do art. 4º

Art. 7º Incumbe ao proponente:

I - apresentar as propostas de preços ou outros documentos assinados por terceiros em vias originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

II - acompanhar o e-mail sobre as comunicações e confirmar recebimento;

III - cumprir as diligências enviadas no e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo inferior, dependendo do caso, contados a partir do envio, sob pena de suspensão do processo.

IV - apresentar "Declaração de Ciência quanto ao Plano de Trabalho e Termo de Colaboração", emitida pelo Parlamentar autor da Emenda no ato de assinatura do instrumento.

Art. 8º O prazo mínimo para envio da documentação e formalização do processo, sob pena de cancelamento e arquivamento, conforme fluxograma em anexo, será com antecedência da data do evento em:

I - de 30(trinta) dias úteis, para valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Parágrafo único. Não serão apoiados eventos de primeira edição, salvo eventos de grande impacto na geração de fluxo de visitantes, com a apresentação de projetos para análise de viabilidade técnica e, após prévia análise e parecer técnico da área responsável.

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º Os entes públicos são obrigados a prestarem conta dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos termos celebrados de acordo com o Decreto nº 5.815 de 9 de maio de 2018, enviando a documentação pelo e-mail previamente cadastrado para o e-mail: napc@adtur.to.gov.br ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente pelo e-mail cadastrado, conforme art. 4º desta portaria.

Art. 10. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - a execução do objeto;

II - o alcance das metas previstas;

III - a aplicação dos recursos;

IV - da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - a comprovação das despesas será feita por meio digital de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;

III - os documentos enviados pelo e-mail cadastrado, quando solicitados, deverão ser apresentados, além do formato digital, em via original para conferência por servidor lotado no setor de prestação de contas.

§2º A prestação de contas deverá conter o estipulado no termo pactuado c/c com o Decreto nº 5.815/2018, em especial:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV. Relação de Pagamentos;

V. No caso de Shows/Apresentação artísticas:

a. Contrato de Exclusividade, devidamente assinado pelas partes, com validade superior a 6 meses, com abrangência em todo território nacional, registrado em cartório ou;

b. Comprovação de contratação direta, contrato social da empresa ou documento que comprove a relação de propriedade da empresa.

VI. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VII. Relatório de execução físico financeiro;

VIII. Ordem de Serviços;

IX. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

X. Relatório Fotográfico;

XI. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XII. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XIII. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XIV. Cópia da adjudicação e da homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, se for o caso, com o respectivo embasamento legal.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria.

II - nos casos da não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado, esta Agência fará até 02 (duas) notificações ao ente público para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - depois de esgotadas as tentativas por meio das Notificações, esta Agência fará a comunicação aos órgãos de controle (CGE) informando a negatização do ente público e a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - as Notificações poderão ser expedidas eletronicamente pelo e-mail: napc@adtur.to.gov.br, Correios ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de Contas de Convênios e Parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É dever do ente público manter:

I - os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas. Quando tratar-se de emendas parlamentares, a inadimplência de municípios identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC e em certidões estaduais, bem assim naquelas emitidas pelo Tribunal do Contas do Estado - TCE, não impede a realização do cadastramento junto à ADETUC, a assinatura de convênios e a transferência dos respectivos recursos financeiros relativos ao orçamento vigente (em obediência à Constituição Estadual), excetuando as emendas inscritas em restos a pagar e despesas de exercício anterior, nos termos do art. 50-A do Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento e do Deputado autor da emenda, no setor de concessão de convênios.

§2º A demora no atendimento de diligências por falta de documentos ou a não observância do prazo previsto desta Portaria terá como consequência o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável o prazo para formalização.

Art. 12. Os responsáveis pelo ente público assume, com o envio dos documentos pelo e-mail previamente cadastrado, que são verdadeiras as informações apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 13. São aprovados os Anexos:

I. o fluxograma que corresponde ao prazo previsto no art. 8º desta Portaria, para instrução e liberação do processo pelos setores envolvidos, conforme Anexo I e II;

III;

III. Declaração de Contratação por Intermédio de Empregador Exclusivo, Anexo IV;

IV. Declaração de Cadastro de E-mail e de Veracidade das Informações e Autenticação dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório, Anexo V;

V. Declaração de Adimplência com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins, Anexo VI;

VI. Declaração de Implantação do Portal de Transparência, Anexo VII;

VII. Declaração de Gratuidade, Anexo VIII;

VIII. Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas, Anexo IX;

IX. Declaração de contrapartida, Anexo X;

X. Declaração de Ciência do Parlamentar sobre o Plano de Trabalho e o Termo pactuado, Anexo XI;

XI. Modelo de Mapa de Preço, Anexo XII;

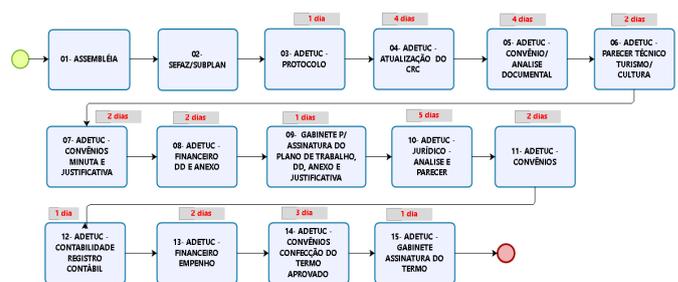
XII. Modelo de Plano de Trabalho, Anexo XIII.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

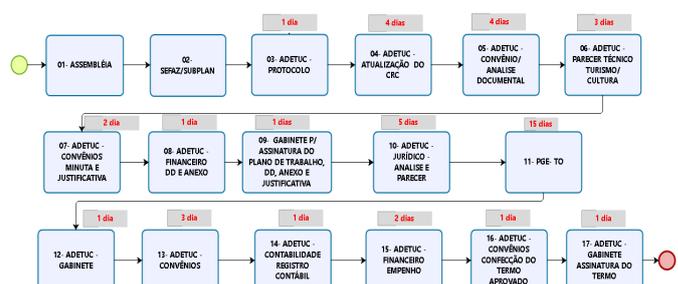
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente

ANEXO I À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC FLUXOGRAMA DE EMENDAS PARLAMENTARES MENOR QUE R\$ 200.000,00



30 Dias

ANEXO II À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC FLUXOGRAMA DE EMENDAS PARLAMENTARES MAIOR QUE R\$ 200.000,00



45 Dias

ANEXO III À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA

A Entidade/Município _____, CNPJ/MF nº _____ por meio do seu representante legal, nome _____, brasileiro(a), casado(a), RG nº _____ SSP - _____, inscrito no CPF/MF _____, DECLARA que a contratação será realizada diretamente com o(s) artista(s), obedecendo aos estritos preceitos da legislação pertinente quanto à documentação exigida e a comprovação de preços, para o que serão apresentados 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Declara ainda, que toda documentação comprobatória será apresentada na prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Representante legal

ANEXO IV À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

A Entidade/Município _____, CNPJ/MF nº _____ por meio do seu representante legal, nome _____, brasileiro(a), casado(a), RG nº _____ SSP - _____, inscrito no CPF/MF _____, DECLARA que a contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo do(s) artista(s), obedecendo aos estritos preceitos da legislação pertinente quanto à documentação exigida e a comprovação de preços, para o que serão apresentados 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Declara ainda, que toda documentação comprobatória será apresentada na prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Representante legal

ANEXO V À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO E CADASTRO DE E-MAIL DO REPRESENTANTE

A Sua Excelência, o senhor:

TOM LYRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa do Estado do Tocantins.
Palmas - TO.

Senhor Presidente,

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que o meu ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO xxxxxxxx@xxx.com.br pertence exclusivamente a mim, validando a minha assinatura e servindo para comunicação oficial, declaro ainda que os documentos enviados por este e-mail são verdadeiros e de boa fé, sob as penalidades da Lei.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito/Presidente

ANEXO VI À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM BANCOS E COM O PODER
PÚBLICO.

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Prefeito do Município xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que se encontra em adimplência, não existindo dívidas, com o poder público Estadual e Federal e com Bancos Públicos e Privados.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 0000.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito

ANEXO VII À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Prefeito do Município xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, que possui portal da transparência, que pode ser acessado através do endereço eletrônico: www.informarportal.com.br com acesso as informações desta municipalidade.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 20XX.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito

ANEXO VIII À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e suas respectivas alterações, que todos os eventos realizados por esta proponente são disponibilizados gratuitamente ao público em geral, não existindo quaisquer tipos de cobranças ou taxas para acesso às atividades que serão desenvolvidas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 0000.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito/Presidente

ANEXO IX À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE
PREÇOS

XXXX - TO, XX de XXXXX de 20XX.

ASSUNTO: PROPOSTA DE COLABORAÇÃO/EMENDA
PARLAMENTAR/DEPUTADO ESTADUAL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. VALOR: R\$ 000.000,00
OBJETO: XX.

O XX
XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29, do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura, sendo respeitado o valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, ISENTANDO COMPLETAMENTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços mais vantajosa, para fins de realização deste projeto foi apresentada pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, conforme cotações e mapa de preços apresentados.

Respeitosamente,

NOME DO ASSINANTE
CARGO

ANEXO X À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu XXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de prefeito do Município xxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que possuímos contrapartida no valor de R\$ xxx,00 (xxx reais) oriundo da ação orçamentária nº xxxxxx para o Convênio xx/2019.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 0000.

EXEMPLO DO EXEMPLO
Prefeito

ANEXO XI À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO PACTUADO
E DO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Eu XXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Deputado Estadual xxxxxxx, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, tenho ciência do Termo de Convênio/Colaboração nº xx/2019 e de suas cláusulas bem como o Plano de Trabalho aprovado e suas metas estando de acordo com as minhas intenções destinadas através da emenda parlamentar de minha autoria.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

EXEMPLO - TO, aos 00 dias do mês de Exemplo de 0000.

NOME DO PARLAMENTAR
Deputado Estadual

ANEXO XII À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC

PLANILHA DE PREÇO DE MERCADO	
Cotação 1	
Cotação 2	
Cotação 3	
Cotação 4	
Cotação 5	
Cotação 6	

Meta	QTD	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	MÉDIA	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
								R\$	R\$	R\$
TOTAL									R\$	R\$

ANEXO XIII À PORTARIA Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC
Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE				C.G.C.	
ENDEREÇO					
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE		EA
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
EMAIL - Este e-mail irá constar no Termo de Convênio/Colaboração e servirá para contato com a Conveniente/Parceiro.					
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO				C.E.P.	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Este campo deve ser preenchido caso haja outro partícipes, Ex: Prefeitura e sua Secretaria Municipal.

NOME	C.G.C./C.P.F.	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Identificar o título do projeto ex: Temporada de Praia do Município xxxxx	Início: Informar a data de início da execução.
	Término: Informar a data de Término da execução.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Identificar o objeto ex: Apoiar a realização da Temporada de Praia do Município xxxxx.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A presente (colaboração ou convênio) tem por objeto apoiar a realização da Temporada de Praia do Município xxxxx com shows e estrutura.	
ENDEREÇO ONDE O OBJETO SERÁ EXECUTADO	
Informar o local que o evento/objeto será realizado com endereço e se necessário localização por GPS, essas informações é necessária para a fiscalização in loco.	
Ex: Praia de Pedro Afonso, Rua R. Constâncio Gomes, 1184.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
Justificar a necessidade da proposição, demonstrar os fatores que levaram a propor o objeto. Identificar a finalidade pública proposta e que esteja em consonância com a ação.	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA ETAPA/FASE	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO		DURAÇÃO	
				UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TERMINO
Numerar sequencialmente. Não confundir a meta com o objeto.	Descrever de forma clara e precisa a meta.	Informar o número da etapa. Se a etapa é da meta 1 identificar como etapa 1.1 ou 1 de forma sequencial como exemplo abaixo.	Descrever de forma clara e precisa a Etapa.	Informar a unidade de medida (metros, litros, unidades, diárias).	Quantidade de acordo com a unidade de medida.	Preencher o valor unitário.	Aqui é a equação da quantidade pelo valor unitário.	Informar o início da etapa da meta	Informar o término da etapa da meta.
1	GERADOR DE ENERGIA	1.1 ou 1	EX: Gerador de Energia de 260 KW+ (mais descrição detalhada da etapa).	Un.	0	R\$ 000,00	R\$ 000,00	00/00/20XX	00/00/20XX
2	TENDAS PARA ESTRUTURA	1 ou 2.1	EX: Tendas 10x10 - (mais descrição detalhada de qual tenda se é aberta ou fechada o que contém na tenda e o material da tenda).	Un.	0	R\$ 000,00	R\$ 000,00	00/00/20XX	00/00/20XX
		2 ou 2.2	EX: Tendas 5x5 - (mais descrição detalhada de qual tenda se é aberta ou fechada o que contém na tenda e o material da tenda).	Un.	0	R\$ 000,00	R\$ 000,00	00/00/20XX	00/00/20XX
TOTAL GERAL							R\$ 000,00		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
Informar o código da natureza da despesa Exemplo: 33.90.39	Descrever o código da natureza da despesa informado Ex.: Contrat. De serviços de terceiros pessoa jurídica	Somatória do valor da concedente e o da conveniente.	Informar o valor da concedente que será realizado no código de natureza informado.	Informar o valor da conveniente que será realizado no código de natureza informado.
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 000,00	R\$ 000,00	R\$ 000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa Física	R\$ 000,00	R\$ 000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 000,00	R\$ 000,00	R\$ 000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)
CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Informar os números das metas que serão atendidas com o valor de recurso da CONCEDENTE.	Informar o valor e em qual mês que o recurso será disponibilizado.					
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 e 2	R\$ 42.000,00					

CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Informar os números das metas que serão atendidas com o recurso de contrapartida do CONVENIENTE.	Informar o valor e em qual mês que o recurso será disponibilizado.					
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2	R\$ 0.000,00					

7 - DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho). PEDE DEFERIMENTO	
Local e Data	Conveniente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

APROVADO,	
Local e Data	Concedente

**PORTARIA Nº 278/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal da Nota Empenho elencado a seguir:

Número das Notas de Empenhos	Número do Processo	Fiscal da Nota de Empenho	Objeto do Processo
2019NE01009	2019/10820/00126	Bruno Accioly de Carvalho Mat. 1201930-4	Aquisição de materiais de consumo de informática (SSD e Pen Drive) destinados ao prolongamento da vida útil do parque tecnológico
2019NE01010	2019/10820/00126	Bruno Accioly de Carvalho Mat. 1201930-4	Aquisição de materiais de consumo de informática (SSD e Pen Drive) destinados ao prolongamento da vida útil do parque tecnológico

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da Nota de Empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução da nota de empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2019/10820/000111

Nota de Empenho: 2019NE00484

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Contratado: Inove Soluções em Capacitação e Eventos

CNPJ: 27.883.894.0001/61

Objeto do Empenho: Inscrição para capacitação de 2 (dois) servidores lotados na Assessoria Jurídica e 1 servidor lotado na Diretoria de Administração e Finanças da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa no "1º Seminário Nacional Boas Práticas no Assessoramento Jurídico em Licitações e Contratos", que ocorrerá em 26, 27 e 28 de agosto de 2019, em Brasília/DF

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Valor do Empenho: R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 23/08/2019

Vigência: 26 a 28 de agosto de 2019

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Vanessa Gonzaga da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2019/10820/000126

Nota de Empenho: 2019NE01010

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - ME

CNPJ: 11.226.934.0001/62

Objeto do Empenho: Aquisição de materiais de consumo de informática (SSD e Pen Drive) destinados ao prolongamento da vida útil do parque tecnológico DA ADETUC

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 06/12/2019

Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários

Valor do Empenho: R\$ 4.077,75 (quatro mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000359
 Convênio/Colaboração nº: 173/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: Instituto Cidadania Amazônia
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: VI Cavalgada de Presidente Kennedy - TO
 Valor Concedido: R\$ 291.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 291.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 16/10/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000358
 Convênio/Colaboração nº: 172/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: Instituto Cidadania Amazônia
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: XV Cavalgada de Tupiratins - TO
 Valor Concedido: R\$ 291.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 291.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 07/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/10821/000370
 Convênio/Colaboração nº: 122/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: Município de Arapoema
 CNPJ: 00.237.370/0001-47
 Objeto: Aniversário do Município de Arapoema - TO
 Valor Concedido: R\$ 85.546,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
 Valor Total: R\$ 88.546,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 07/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 LUCINEIDE PARIZI FREITAS - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000362
 Convênio/Colaboração nº: 174/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: FAET - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: Realização das Festividades do 26º Aniversário e 15º Cavalgada de Tupiratins
 Valor Concedido: R\$ 48.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 48.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 07/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/10821/000400
 Convênio/Colaboração nº: 101/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: Município de Tupirama
 CNPJ: 01.613.619/0001-34
 Objeto: Festa Da Manga -Tupirama
 Valor Concedido: R\$ 48.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 48.500,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 15/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 HELISNATAN SOARES CRUZ - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000392
 Convênio/Colaboração nº: 191/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: INSCCTO Instituto Sociocultural Comunica Tocantins
 CNPJ: 13.553.118/0001-99
 Objeto: Realização do Aniversário de Xambioá
 Valor Concedido: R\$ 126.100,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 126.100,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 13/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/00389
 Convênio/Colaboração nº: 189/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: FAET - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: Realização do I Rodeio Show de Novo Acordo
 Valor Concedido: R\$ 130.950,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 130.950,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 14/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/10821/000387
 Convênio/Colaboração nº: 92/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: Município de Almas
 CNPJ: 01.138.551/0001-89
 Objeto: 61º Aniversário de Almas
 Valor Concedido: R\$ 97.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
 Valor Total: R\$ 97.500,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 13/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000394
 Convênio/Colaboração nº: 193/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: Instituto Cidadania Amazônia
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: Realização Cerrado Street Art - Encontro Internacional Grafitti do Estado do Tocantins
 Valor Concedido: R\$ 96.990,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 96.990,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 15/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000398
 Convênio/Colaboração nº: 194/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSCCTO Instituto Sociocultural Comunica Tocantins
 CNPJ: 13.553.118/0001-99
 Objeto: Apoio à Realização Corrida de Prado em Paranã Tocantins
 Valor Concedido: R\$ 48.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 48.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000393
 Convênio/Colaboração nº: 192/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSCCTO Instituto Sociocultural Comunica Tocantins
 CNPJ: 13.553.118/0001-99
 Objeto: Realização do Aniversário de Almas
 Valor Concedido: R\$ 97.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 97.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 13/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000397
 Convênio/Colaboração nº: 196/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 Objeto: Realização do Cerrado Street Art-Encontro Internacional de Grafitti em Palmas
 Valor Concedido: R\$ 87.300,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 87.300,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 15/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/10821/000410
 Convênio/Colaboração nº: 136/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: Município de Pequiheiro
 CNPJ: 25.086.604/0001-23
 Objeto: Realização II Festa do Pequi e 76º de História de Pequiheiro
 Valor Concedido: R\$ 144.855,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 146,00
 Valor Total: R\$ 145.001,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 28/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000416
 Convênio/Colaboração nº: 205/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: Instituto Cidadania Amazônia
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: Realização do Festival Gastronômico de Dianópolis
 Valor Concedido: R\$ 48.498,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 48.498,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 29/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2019/10821/000405
 Convênio/Colaboração nº: 203/2019
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: Associação de Rodeio Pioneiro do Tocantins
 CNPJ: 09.045.123/0001-13
 Objeto: Para Realização do Rodeio no Município De Ponte Alta do Bom Jesus
 Valor Concedido: R\$ 97.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 97.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 14/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
 THAINARA FERREIRA SANTOS - Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CELSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1186418-4, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 86, de 09 de abril de 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
 Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MARCO TULLIO AIRES, matrícula nº 577021-1, Coordenador de Residência Rodoviária de Gurupi, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 19, de 01 de fevereiro de 2019, 25 (vinte e cinco) dias, para fruí-los de 06/12/2019 a 30/12/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 238056-1, Motorista Sênior, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 04/11/2019 a 03/12/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/38960/000.956.
Contrato nº 043/2019.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de Pranchas e Vigas de Madeira.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.
Prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, o que ocorrer primeiro.
Valor: R\$ 801.234,00 (oitocentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4163, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0217.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Vicente Wanderley de Souza - Representante da Contratada.

ATS**PORTARIA Nº 826/2019/GABPRES, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Análise Específica, cujo objetivo é apurar possível execução de prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, por meio de caminhão-pipa, de forma individualizada, em período extemporâneo e coberto por contrato, decorrente do edital de credenciamento nº 02/2016, conforme processo nº 2019/38970/000378.

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

1. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA: 669407-3;
2. RICARDO LEONEL BENTO, MATRÍCULA: 11163623-5;
3. SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, MATRÍCULA: 11235292-1;
4. GUILHERME DAVID GONCALVES, MATRÍCULA: 11661445-1.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-presidente Executivo

ATI**PORTARIA ATI Nº 35/2019/GABPRES/ATI**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com o Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária financeira do Poder Executivo para o Exercício de 2019, e adota outras providências.

Considerando que as aquisições foram lançadas no Sistema COMPR@S.TO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente Processo.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 7.434,80 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente à Contratação das empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita sob CNPJ: 06.015.659/0001-06, e AR GUIAMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, inscrita sob CNPJ: 01.554.285/0001-75, para Aquisição de CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ, para atender demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, visando promover a integridade e autenticidade aos serviços e transações que serão realizados por meio de sistemas computacionais operados por servidores desta Pasta, cumprindo assim, requisições legais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais órgãos regulamentadores, conforme Termo de Referência ATI/SUP-GES/DPPI Nº 01/2019, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 230/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre WOLFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 020132/2015, bem como no respectivo Despacho nº 334/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então adquirente Walfredo Antunes de Oliveira Filho, CPF sob o nº 053.135.891-72, através da celebração do Contrato nº 10121/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 35, da quadra ARSE 23, conjunto QIG, situado à alameda 17, do Loteamento Palmas, no Município de Taquarussu, com área total de 485,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 2.596, Palmas - TO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-residente

PORTARIA TERRATINS Nº 231/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi assinado o contrato de compra e venda entre IZABEL LIMA COELHO e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando que houve uma busca árdua em localizar o atual paradeiro da Sra. Izabel Lima Coelho, sem êxito;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 006450/2008, bem como no respectivo Despacho nº 333/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então adquirente Izabel Lima Coelho, CPF sob o nº 018.052.071-72, através da celebração do Contrato nº BC-13135/1994, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra ACSO-81, Conjunto QUADRA 05-Q 05, situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas 2ª Etapa, Fase I, com área total de 660,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 85.513, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2006 9991 000110

REVOGANTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS

REVOGADA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/AHITAR Administração da Hidrovias do Tocantins e Araguaia.

OBJETO: Lote 33 - ALC-SO 55, Palmas/TO, com área total de 26.863,404m², inserido na área de matrícula nº 104.697, Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/AHITAR Administração da Hidrovias do Tocantins e Araguaia a Coordenadora-Geral Hidroviária ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/99910/000070

CONTRATO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 18.280.003/0001-91

OBJETO: Prorrogação da vigência para mais 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 027867/2018

CONTRATO Nº: 020/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

CNPJ: 37.381.902/0001-25.

OBJETO: Constituem o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula Décima Segunda quanto ao valor e Cláusula Décima Terceira, quanto a vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.723,48 (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Lucas Vieira da Silva Meira - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019.

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 692 tábuas de 2mX30cmX4cm; 1470 vigotas de 5mX15cmX4cm; 920 vigotas de 4mX12cmX4cm; 66 vigotas de 4mX15cmX4cm; 240 vigotas de 2mX15cmX4cm; 800 vigotas de 6mX15cmX4cm; 400 caibros de 4mX6cmX6cm e; 184 esteios de 3,2m e 20cm de diâmetro, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 001/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO (DONATÁRIO). Palmas-TO, 07 de maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 002/2019.

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - 5º BPM (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 8m3 de madeira beneficiada (serrada), objeto do Termo de Recolhimento nº 153306, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 006/2016, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 002/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). TC QOPM Comandante do 5º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2019.

PROCESSO Nº 003/2019

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o MUNICÍPIO DE JUARINA (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 15 mancos quadrados

Variando entre de 5 a 6 metros de comprimento, 20 mancos redondos de 5 a 6 metros de comprimento e 30 vigotas de 7,2mx4cmx10cm, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 005/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Juarina (DONATÁRIO). Palmas-TO, 26 de Julho de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2019.

PROCESSO Nº 004/2019.

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Educacional Beneficente Evangélica - AEBE (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 2,5m3 de vigotas e 2 mancos (esteios) de 3,5m, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com a disponibilidade do Naturatins, nos termos do Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 004/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Educacional Beneficente Evangélica - AEBE (DONATÁRIO). Palmas-TO, 25 de Junho de 2019.

UNITINS**EXTRATO DO CONTRATO/ADITIVO**

Processo nº: 2015/20321/002055

Contrato nº: 041/2017

Termo Aditivo nº: 04

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato/Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Valor do Contrato: R\$ 1.071.720,00 (hum milhão, setenta e um mil e setecentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101666998

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019

Vigência: 07/12/2019 a 06/12/2020

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS), ALBERTO ALVES CUNHA (Gerente), MAURO INÁCIO DOS SANTOS (Gerente Serv. Comerciais).

DEFENSORIA PÚBLICA**CONSELHO SUPERIOR****TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Suplente ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 003/2019, publicado no DOE nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDPARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Conselheiro Suplente Empossado**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheira Suplente à Excelentíssima Senhora DENIZE SOUZA LEITE, Defensora Pública de 1ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 003/2019, publicado no DOE nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDPDENIZE SOUZA LEITE
Conselheira Suplente Empossada**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO SILVA BRITO, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 003/2019, publicado no DOE nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDPFABRÍCIO SILVA BRITO
Conselheiro Titular Empossado**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 003/2019, publicado no DOE nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDPPEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Conselheiro Titular Empossado

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 06/12/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, matrícula nº 908197-6, referente ao exercício 2019/2, previstas para o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 07/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019**

Processo nº 2019033381, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de uma ponte sobre o córrego Santa Bárbara e bueiro no prolongamento da Av. Teotônio Segurado, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base nos Pareceres Técnicos SEISP Nº 053/2019/SUPOBRAS e SEISP Nº 060/2019/SUPOBRAS, constantes dos autos respectivamente às páginas 813/822 e 828/830, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: HTC BRASIL IND. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME; OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA; ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA; JF PROJETOS ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA por atenderem às exigências do edital e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA por não apresentar planilha orçamentária conforme anexo VI do edital da Tomada de Preços nº 018/2019. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: HTC BRASIL IND. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, por apresentar o menor preço global, com valor total de R\$ 70.072,20 (setenta mil, setenta e dois reais e vinte centavos), e por atender a todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 05 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Habitação, referente à contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico, constante nas páginas 536/537 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243.

A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços da empresa habilitada para o dia 18/12/2019, às 16:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENUNCIA
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 003/2019**

O Presidente da Comissão da Processante - CIP, da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, instituída pela Resolução nº 003/2019, insere nos autos nº 003/2019, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei 201/67, em virtude da ausência em seus endereços, conforme Certidões (expedidas pela servidora responsável), por se encontrar em local incerto e não sabido, vem pelo presente Edital NOTIFICAR/CITAR/INTIMAR o denunciado Senhor JULIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Augustinópolis, inscrito no CPF nº 523.310.403-20, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas ou apresente documentos que possam subsidiar sua defesa nos autos do processo administrativo da Comissão Processante 003/2019, caso queira, sob pena de se presumir a renúncia da defesa, desde logo fica alertado da continuidade do processo.

Augustinópolis - TO, 09 de dezembro de 2019.

Vereador ELIAS MADEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que fará realizar às 08h00, do dia 20/12/2019, na sede da prefeitura municipal, à Rua 21 de abril, nº 1525, centro, CEP: 77.915-000 na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando Contratação de empresa para locação de Palco, Som, Gerador, iluminação, Refletores e Camarim, para atender a demanda de evento do Réveillon, de Cachoeirinha - Tocantins, no dia 31 de dezembro de 2019.

O edital Poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00 às 13h00, no portal da Transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitada através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, e ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, 06 de dezembro de 2019.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 024/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 20/12/2019, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre às 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 025/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de stand, ground, tendas e outros equipamentos para a realização das festas populares tradicionais, realizadas todos os anos no município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 20/12/2019, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63)3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 09 de dezembro de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2019/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 13189/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2019, às 09h00min, Pregão Presencial SRP Nº 007/2019/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e de Ar Medicinal com fornecimento de cilindro completo com válvula reguladora com fluxômetro, para abastecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COMBINADO**AVISO**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins: Pregão Presencial Nº 011/2019 (SRP) - PROCESSO Nº 023/2019, dia 20 de Dezembro de 2019, às 07h30min, horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos informatizado, via cartão magnético, incluindo a implantação e operação da própria contratada, para atendimento das necessidades do Município de Combinado, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (SRP) - PROCESSO Nº 024/2019, dia 20 de Dezembro de 2019, às 08h30min, horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de Empresa Para Gerenciamento de Aquisição de Peças e Assessorias em Geral, via Cartão Magnético, Incluindo Implantação e Operação da Própria Contratada em Atendimento as Necessidades da Frota do Município de Combinado, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital. Os Editais estão à disposição e deverão ser adquiridos junto a CPL em Combinado - TO, das 07h:00 às 11h:00. Informações Tel: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 09 de Dezembro de 2019.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins: Pregão Presencial Nº 002/2019 (SRP) - PROCESSO Nº 025/2019, dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h30min, horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Materiais Permanentes; Móveis Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Outros, para atender as demandas deste Fundo, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Combinado - TO, das 07h:00 às 11h:00. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 09 de Dezembro de 2019.

ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO
Gestora do Fundo Social

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA TAIS COMO CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS, REMOÇÃO DE VÍRUS, RECUPERAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA, FIREWALL, SERVIDOR DE DADOS, OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 08h:00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO PARA ANTEDIMENTO À DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 09h:00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA/IMPRESSÃO EM PRETO/BRANCO, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE FÁTIMA - TO, E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 10h00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Previdência Social de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 11h00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA ESTABELEÇER CONTATO COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 12h00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 12h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DOS RECURSOS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 20 dezembro de 2019, às 13h00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 12h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GUARAI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de diversos gêneros alimentícios para manutenção do programa Merenda Escolar, com entrega parcelada, conforme a necessidades das Escolas Municipais de Guaraí/TO. Demais especificações encontram-se no edital.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 10/12/2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2019, às 08h00, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2019, às 14h00, no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 06 de dezembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI

AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.014336

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 004/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL DOS RESIDENCIAIS CAMPO BELO I, CAMPO BELO II, MORADA VERDE, JOÃO LISBOA DA CRUZ E MADRID, encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/12/2019.

Cristina Donato Leandro.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins -TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, data: 08/01/2020, às 08h00, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DERIVADOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO, data: 08/01/2020, às 11h30min, tipo menor preço. Os editais e seus anexos podem ser retiradas junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, ou no endereço Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, durante horário de expediente de 7h:00 às 13h:00.

Delma Souza Santos
Presidente do CPL

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019-ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e recapagem para o conserto de pneus nos veículos da Frota Municipal atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - sistema de registro de preço com cota reserva de 25% para MEI, ME e EPP, conforme termo de referência. Homologo as empresas: (A) EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 13.727.258/000136, situada na Av. Castelo Branco nº 1500, Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela Senhora Sônia Rodrigues da Silva RG: 682.185 SSP-TO CPF: 893.476.251-91. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 6.037,00 (seis mil e trinta e sete reais). (B) CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 17.846.280/0001-56, situada na Rua 06, nº 57, Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor Carlos Antônio Assis de Oliveira, RG: 864.880 SSP/TO, CPF: 017.560.231-07. No Valor Total pelos itens dos lotes 01: R\$ 23.791,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e um reais). (C) NORCAPE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 01.631.190/0001-08, situada na Rod. BR-153, nº 05, Chácara Tupaciguara - Bairro: Zona Rural, Porangatu - GO, neste ato representado pelo Senhor Marcos Antônio Ramos RG: 2967369 SSP/GO, CPF: 601.488.101-87. No Valor Total pelos itens do lote 02: R\$ 150.610,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e dez reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 05 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 06 de Dezembro de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e recapagem para o conserto de pneus nos veículos da Frota Municipal atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - sistema de registro de preço com cota reserva de 25% para MEI, ME e EPP, conforme termo de referência. Homologo as empresas: (A) EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 13.727.258/000136, situada na Av. Castelo Branco, nº 1500, Bairro: Centro,

Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela Senhora Sônia Rodrigues da Silva RG: 682.185 SSP-TO, CPF: 893.476.251-91. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). (B) CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 17.846.280/0001-56, situada na Rua 06, nº 57, Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor Carlos Antônio Assis de Oliveira, RG: 864.880 SSP/TO, CPF: 017.560.231-07. No Valor Total pelos itens dos lotes 01: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 05 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 06 de Dezembro de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Srº Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e recapagem para o conserto de pneus nos veículos da Frota Municipal atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - sistema de registro de preço com cota reserva de 25% para MEI, ME e EPP, conforme termo de referência. Homologo as empresas: (A) EUCLEIDES MOREIRA DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 13.727.258/000136, situada na Av. Castelo Branco nº 1500 - Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela Senhora Sônia Rodrigues da Silva RG: 682.185 SSP-TO, CPF: 893.476.251-91. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). (B) CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 17.846.280/0001-56, situada na Rua 06, nº 57, Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor Carlos Antônio Assis de Oliveira, RG: 864.880 SSP/TO, CPF: 017.560.231-07. No Valor Total pelos itens dos lotes 01: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). (C) NORCAPE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 01.631.190/0001-08, situada na Rod. BR-153, nº 05, Chácara Tupaciguara - Bairro: Zona Rural, Porangatu - GO, neste ato representado pelo Senhor Marcos Antônio Ramos RG: 2967369 SSP/GO CPF: 601.488.101-87. No Valor Total pelos itens do lote 02: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 05 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 06 de Dezembro de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e recapagem para o conserto de pneus nos veículos da Frota Municipal atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - sistema de registro de preço com cota reserva de 25% para MEI, ME e EPP, conforme termo de referência. Homologo a empresa: (A) CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 17.846.280/0001-56, situada na Rua 06, nº 57, Bairro: Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor Carlos Antônio Assis de Oliveira, RG: 864.880 SSP/TO, CPF: 017.560.231-07. No Valor Total pelos itens dos lotes 01: R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 05 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 06 de Dezembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 060/2019: Locação de veículos novos ou usados com motorista, para o TRANSPORTE ESCOLAR (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI). Data de abertura: 23/12/2019, às 14:00 horas. Retirada do Edital site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso Do Tocantins - TO, 09/12/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 PROC 3412/2019

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 032/2019. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional "CLEYTON CÔRTEZ", para apresentação de Seresta Dançante na feirinha em apoio ao produtor rural. Favorecida a empresa: C. DE S. CORTES, CNPJ sob nº 27.150.866/0001-35. O valor mensal previsto para a realização do show é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo que o mesmo fará quatro apresentações nos dias 13 e 14 de Dezembro corrente ano. A ser pago 50% antecipando o restante após apresentação de cada show totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 20.244.0034.2.027, naturezas da despesa 3.3.90.39, Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 336/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, PequiZEIRO/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação para de Aquisição de 01 (um) Veiculo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel). Zero quilometro, Motorização mínima de 140 CV, Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo 70 Litros; Veiculo Montado Sobre Chassi, Cambio Manual, Capacidade 05 Lugares, ar condicionado, direção hidráulica, Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme), Freios ABS e AIRBAG DUP, Acessórios protetor de caçamba e estribos laterais, para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de PequiZEIRO - TO, preferencialmente de fabricação nacional, com Garantia Mínima: 12 (Doze) meses. Para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de PequiZEIRO - TO, modalidade Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, PequiZEIRO/TO, CEP: 77.730-000.

PequiZEIRO, 09 de dezembro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP
PROCESSO Nº 337/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2019, torna público que realizará às 10h00, do dia 20 de dezembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP. A presente licitação tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente, para o Fundo Municipal de Saúde, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UBS - Federal Pronto Atendimento de Pequizeiro, Unidade de Saúde da Família Zona Urbana. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103/1119.

Pequizeiro-TO, 09 de dezembro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

PIUM

EXTRATO DO CONTRATO 022/2019-PMP

PROC. Nº 007/2019-PMP
 Pregão Presencial SRP nº 009/2019-PMP
 OBJETO: Contratação de empresa aquisição de itens de decoração natalina.
 VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura;
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 009/2019 - PMP - Lei 8.666/93 e 10.520/02.
 RECURSOS: 0003.0006.13.392.0024.2038, Natureza da Despesa 3.3.90.39
 CONTRATANTE: Município de Pium - TO
 CONTRATADO: AVANTE TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA - ME CNPJ 10.739.938/0001-81.

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 SME, dia 27 de Dezembro de 2019 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional-TO, 10 de Dezembro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2019, às 08h:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, s/n, centro CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR E CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitacao@sandolandia.to.gov.br, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 09 de dezembro de 2019.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia; Contratado: Raimundo Osmar Guimarães Marinho; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato originário de nº 013/2019-CTL-ADM, Pregão Presencial nº 023/2019-Adm, por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: 26.782.0078.2066 - Manutenção de estradas vicinal; Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0010.00.000- Recurso Próprio. Data da assinatura: 09/12/2019.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia; Contratado: Romário Coelho dos Santos 03364320110; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato originário de nº 014/2019-CTL-ADM, Pregão Presencial nº 023/2019-Adm, por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: 18.541.0052.2053 - Manutenção de serviço de Limpeza Pública; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Data da assinatura: 09/12/2019.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Tocantins, nº 150 - Centro, nesta cidade, a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, dia 20 de dezembro de 2019, às 13h:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS E MODELO/ANO A PARTIR DE 2013/2013 PARA ATENDER AOS UNIVERSITÁRIOS E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, dia 20 de dezembro de 2019, às 15h:30, tipo MENOR PREÇO MENSAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECOLHIMENTO DE LIXO E TRANSPORTE DO MESMO, PARA O ATERRO SANITÁRIO FORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com.

Kayro Alves Lima
Pregoeiro.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, dia 20 de dezembro de 2019, às 14h:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ANO E MODELO 2019/2020, 0KM, NA COR BRANCA, 4X4 (DIESEL), MÍNIMO DE 190 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBG DUPLO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com.

Kayro Alves Lima
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PP FMS Nº 002/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Material Permanente, incluindo um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel, conforme Proposta nº 12937.604000/1190-09, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial FMS nº 002/2019, no dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h00min (horário local), o Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, e no site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br>. Maiores informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins/TO, 09 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PP FMS Nº 003/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Material Permanente, incluindo um aparelho para Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, conforme Proposta nº 12937.604000/1190-05, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial FMS nº 002/2019, no dia 08 de Janeiro de 2019, às 09h00 (horário local), o Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, e no site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br>. Maiores informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins/TO, 09 de Dezembro de 2019

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO DE DISPENSA Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de maquinário, (caminhão toco), visando atender os pequenos produtores rurais do município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta 025690/2018 no Siconv, e nos termos do convênio nº 867903/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, em favor da empresa JELTA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ: 01.635.764/0001-16, com sede na Av. Industrial Gil Martins, nº 800, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, no valor R\$ 404.600,00 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 04.0020.20.606.2033.1054, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 013/2019.

São Salvador do Tocantins/TO, 02 de dezembro de 2019.

Denicléia Vieira de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II e III, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2019, às 14:30 em primeira convocação e 15:00 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Alteração do Estatuto Social para fins de extinção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com efeitos nos artigos correspondentes, e reorganização e consolidação estatutária;

2. Análise da Ata da 20ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05.11.2019, com eleição da nova diretoria;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2019.

Paulo Tarso Daher
Presidente Executivo em exercício
(art. 22 do Estatuto Social)
Orla Participações e Investimentos S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALCANTARA E FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036185/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Quadra 712 Sul, QI 08, Lote 01 - Pal-01, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA ISSA HAONAT, CPF: 279.186.701-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a LP, LI e LO, para a Atividade de Agricultura (Plantio de soja), na Fazenda Santa Catarina, Zona Rural, Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LEORDINO GOMES DOS SANTOS, CPF: 225.998.271-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA TEREZA DA CACHOEIRA, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Maria do Socorro Limeira Franco Hamidah, CPF: 236.587.463-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para fins de licenciamento ambiental de um empreendimento de bovinocultura, localizado na fazenda Oriente, Zona Rural de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Sebastião Barros Leite, CPF 435.146.771-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP para atividade de Bovinocultura. O local da atividade Fazenda Nova Prata, parte do Lote 09, do Loteamento São João, Município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CORCOVADO GRANITOS LTDA, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a obtenção da LICENÇA PREVIA (LP) e INSTALAÇÃO (LI) para atividade de lavra a céu aberto de sílexito/serpentinito para uso como rocha ornamental na Chácara N.S. do Perpetuo Socorro, córrego dos Riachos - Zona Rural de Pau D'arco (DNPM 864.111/2007). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA n. 07/05, que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ECOPOSTO PETROMAX LTDA EPP, CNPJ: 21.875.861/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 811-2017, com validade até 09-03-2020, atividade localizada na Ruas Águas Marinhas, lotes 07, 08 e 09, Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Edson Montanha Peixoto da Silva, CPF 2022015846-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a renovação da Licença de Operação da Obra Civil Não Linear - Barramento, localizado na Fazenda Chapada (Fazenda São Luiz II), Lote 138, do Loteamento Toriberó e Barreiro, Zona Rural, município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Geraldo Henrique Moromizato, CPF: 040.607.738-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Rio da Prata, Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Veneza Participações LTDA, inscrita no CNPJ: 12.623.208/0001-46, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia para a atividade de agricultura e pecuária, na Fazenda Veneza, parte dos Lts. 93 e 93 remanescentes do loteamento Toriberó e Barreiro, Parte do Lt 04, Loteamento Fortaleza remanescente Lt 04-B e 05 do loteamento Fortaleza, município de Fátima - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**

